



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 8171 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0679.0296.0001/2024**,

R E S O L V E :

Alterar os termos do **Decreto nº 8077**, de 04 de dezembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.302**, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Perito Criminal - Engenheiro Sanitarista”.

Leia-se:

“Perito Criminal - Bacharel Engenheiro Ambiental”.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80810

DECRETO Nº 8172 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0679.0296.0001/2024**,

R E S O L V E :

Alterar os termos do **Decreto nº 8078**, de 04 de dezembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.302**, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Perito Criminal - Engenheiro Sanitarista”.

Leia-se:

“Perito Criminal - Bacharel Engenheiro Sanitarista e Ambiental”.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80811

DECRETO Nº 8173 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0679.0296.0001/2024**,

R E S O L V E :

Alterar os termos do **Decreto nº 8099**, de 04 de dezembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.302**, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Perito Odontologista - Bacharel Odontologia”.

Leia-se:

“Perito Odontologista - Bacharel Odontologia”.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80812

DECRETO Nº 8174 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0679.0296.0001/2024**,

R E S O L V E :

Alterar os termos do **Decreto nº 8100**, de 04 de dezembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.302**, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Perito Odontologista - Bacharel Odontologia”.

Leia-se:

“Perito Odontologista - Bacharel Odontologia”.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80816

DECRETO Nº 8175 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0679.0296.0001/2024**,

R E S O L V E :

Alterar os termos do **Decreto nº 8101**, de 04 de dezembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.302**, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Perito Odontologista - Bacharel Odontologia”.

Leia-se:

“Perito Odontologista - Bacharel Odontologia”.

DECRETO Nº 8176 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.149.563,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.149.563,00 (quatro milhões e cento e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						2.271.676
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						2.271.676
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	671.676
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.600.000
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						19.200
02.061. 0084. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						19.200
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.200
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						100.000
04.122. 0074. 1040 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SEPLAN						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						88.295
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						72.605
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	72.605
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						15.690
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.690
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						990.913
26.451. 0062. 1038 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (MOBILIÁRIO URBANO) EM RODOVIAS ESTADUAIS						327.387
	0	720	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	327.387
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						166.896
	0	720	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	166.896
26.782. 0062. 2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL						496.630
	0	720	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	496.630
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						679.479
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						679.479
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	679.479

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						2.271.676

02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						2.125.580
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.125.580
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						135.131
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	135.131
02.131. 0081. 2330 - REALIZAR INICIATIVAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						10.965
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.965
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						19.200
02.061. 0084. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						19.200
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.200
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						100.000
23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						100.000
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						88.295
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						88.295
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	88.295
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						990.913
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						990.913
	0	720	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	990.913
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						679.479
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTUTA						529.932
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	529.932
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						149.547
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	149.547

Protocolo 80820

DECRETO N° 8177 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.949.764,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.949.764,00 (cem milhões e novecentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						18.000.000
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						18.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	18.000.000
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						10.000.000
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						10.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						3.564.006
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						3.564.006

	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.564.006
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						63.072.000
04.122. 0019. 2142 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						19.046.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.046.000
06.122. 0019. 2166 - REMUNERAÇÃO DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA						44.026.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	44.026.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						6.313.758
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						6.313.758
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.313.758

Protocolo 80821

DECRETO Nº 8178 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

RESOLVE:

Nomear **Keila Priscila Carvalho Monteiro**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116194-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Pessoal/DAA, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 09 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80822

DECRETO Nº 8179 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Lucas da Silva Ferreira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento de Convênios e Contratos de Repasses com a União/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 09 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80825

DECRETO Nº 8180 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

Nomear **Antonia Katiana Ribeiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento de Convênios e Contratos de Repasses com a União/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 09 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80826

DECRETO Nº 8181 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem as Turmas de **Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**:

ÓRGÃO	MEMBRO	DATA DA NOMEAÇÃO
Integrante de Entidade Representativa da Sociedade Ligada à Área de Trânsito	Marcos Antônio Mendes dos Santos	A contar da data da publicação
DETRAN	Lucas de Sousa Broni	A contar da data da publicação

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80827

DECRETO Nº 8182 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1523.2715.0001/2024 - GSI/GAB GOV**,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar Individualmente os civis e militares abaixo relacionados por seus esforços notáveis durante a operação de resgate na Floresta Amazônica, no período de 17 a 19 de agosto de 2023, cujo comprometimento e dedicação resultaram no resgate bem-sucedido de três vítimas de acidente aéreo em meio a uma área tão desafiadora como a Floresta Amazônica, devido à queda de um helicóptero ocorrida no dia 16 de agosto de 2023. Suas ações não apenas refletem a excelência do serviço público, mas também inspira todos nós a continuar trabalhando com afinco em prol de um estado mais seguro e resiliente:

**TEN CEL QOCBM EDER LUISI PRADO RIBEIRO
TEN CEL QOCBM ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA
TEN CEL QOCBM MANOEL ELINO NUNES VIANA
CAP QOPMC MULLER BRYAN DA SILVA FONSECA
CAP QOPMA JACKSON DA SILVA RAMOS
CAP QOPMA JOHON MICHEL SANCHES FRANÇA
CAP QOABM JEAN DA SILVA E SILVA
1º TEN QOPMA KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA
2º TEN QOABM PAULO CORREA DE SENA JÚNIOR
AG PC FRANK PINON MARECO**

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80829

DECRETO Nº 8183 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1523.2715.0002/2024-GSI/GAB GOV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Elogiar Individualmente os civis e militares abaixo relacionados por seus esforços notáveis durante a operação realizada em prol da ajuda humanitária às famílias afetadas pela catástrofe ambiental que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul, no período de 11 de maio a 08 de junho de 2024. O Estado do Amapá se fez presente através do Grupamento Tático Aerotransportado (GTA) com a utilização de aeronave de asa fixa, efetuando uma série de missões críticas, incluindo o transporte de tropas de salvamento, equipes médicas, alimentos, equipamentos e materiais para ajuda humanitária e o transporte de órgão para a realização de transplantes. Suas ações não apenas refletem a excelência do serviço público, mas também inspira todos nós a continuar trabalhando com afinco em prol de um estado mais seguro e resiliente:

**TEN CEL QOCBM EDER LUISI PRADO RIBEIRO
TEN CEL QOCBM ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA
TEN CEL QOCBM MANOEL ELINO NUNES VIANA
CAP QOPMC MULLER BRYAN DA SILVA FONSECA
SD QPPMC RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA
APC CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA**

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80830

DECRETO Nº 8184 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.0332.1248.0001/2024 - CIODES/SEJUSP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Elogiar individualmente os militares abaixo relacionados, pelo compromisso, dedicação e competência durante o planejamento e execução das atividades referentes à Operação Integrada Coração Azul, onde desenvolveu-se ações de educação e conscientização junto à população de Macapá sobre os prejuízos da Poluição Sonora para as pessoas com transtornos do espectro autista e demais portadores de deficiência, nos dias 26 e 27 de abril de 2024. Todo reconhecimento, devido a presteza e o elevado espírito público ao atuarem de forma exemplar, desenvolvendo de forma abnegada as suas atividades:

**TEN CEL QOPMC FABIANO RODRIGUES MACIEL
MAJ QOCBM CÁSSIO DIEGO ALBUQUERQUE SOARES
CAP QOCBM DIEGO ALVES GATINHO
CAP QOPMC VANESSA CATRINY SERRA MACHADO
CAP QOCBM JÔSE MEIRY CORREIA DE LIMA
CAP QOPMA GISELLE LORENA PENAFORT DOS SANTOS
2º TEN QOPMA PAULO SILVA DE ARAÚJO
1º TEN QOABM PAULO ROBERTO CAMPELO DA SILVA JÚNIOR
2º SGT QPPMC ELSON DOS SANTOS SERRÃO
3º SGT QPCBM EDER JOSÉ MONTE ARAÚJO
3º SGT QPCBM ROSIANE DO MONTE MEIRELES
CB QPCBM CINTIA ALENCAR FERNANDES
SD QPPMC CÉSAR AUGUSTO ANTUNES SOARES**

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80831

DECRETO Nº 8185 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.254.404,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.254.404,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - Em Exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						9.254.404
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						5.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						4.254.404
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.254.404

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						9.254.404
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						5.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						4.254.404
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.254.404

Protocolo 80832

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 075/2024-GAB VICE-GOV**

Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Documento Nº ° 0033.0886.4623.0001/2024 GAB - VICE-GOV-VICE-GOV,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021, que rege a indicação e atuação do fiscal de contratos celebrados pela administração pública;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de acompanhamento, controle e avaliação do Contrato nº 005/2024 - VICE-GOVERNADORIA;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº 005/2024 - VICE GOVERNADORIA, assinado entre a VICE-GOVERNADORIA e a Empresa, **SABOR PEREGRINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no **CNPJ (MF) nº 42.601.647/0001.19**, com sede na RUA ELIEZER LEVY, nº 2166, Bairro CENTRO, CEP 68.900-083, Macapá/AP, que tem por objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, tipo café.

1-Fiscal do Contrato: **Marcilangela Maffra do Livramento**- Secretário Executivo/GABINETE - Matrícula: 097088-01.

2-**Sandryna Guedes Chermont** - Coordenadora/ Coordenadoria de Articulação Institucional/ VICE-GOV - Matrícula: 0118636-1-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice- Governador do Estado do Amapá

Protocolo 80707

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 271/2024 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a INSTRUÇÃO NORMATIVA

CONJUNTA Nº 002/2024-CGE/PGE, publicada no Diário Oficial nº 8.301, com circulação em 03 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 80796

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº
002/2024-CGE/PGE**

Altera a Instrução Normativa nº 01/2024, que dispõe sobre procedimentos excepcionais a serem adotados nos processos de Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e pela Lei Complementar nº 0089, de 1 julho de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º A Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 08 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas de procedimentos de reconhecimento de dívida no âmbito dos respectivos órgão e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amapá.

§ 1º Todos os processos de reconhecimento de dívida serão submetidos à Procuradoria-Geral do Estado para avaliação da conformidade jurídica, exceto os que tenham por objeto a discussão de valor histórico inferior aos limites previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Os processos que não estão sujeitos à análise da Procuradoria-Geral do Estado, em função do valor de alçada, serão, obrigatoriamente, analisados pela Assessoria Jurídica interna do órgão ou entidade onde forem autuados.” (NR)

§ 3º A Procuradoria-Geral do Estado poderá editar parecer referencial sobre o tema, cujas diretrizes deverão ser observadas pelos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo, os quais atestarão, por meio de despacho da autoridade máxima, o cumprimento dos requisitos legais.” (NR)

“Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se reconhecimento de dívida o procedimento administrativo unilateral por meio do qual os órgãos e entidades da Administração Pública,

excepcionalmente, reconhecem, a um particular, pagamento pessoa física ou jurídica, uma obrigação de executada sem a devida observância das normas legais e regulamentares pertinentes, oriunda de despesas com ou sem cobertura contratual ou sem empenho.” (NR)
“Art.4º.....

§ 3º Nos casos de despesas decorrentes de obrigação contratual em que os limites quantitativos tenham sido extrapolados, o fiscal ou o gestor do contrato providenciará, de ofício, o reconhecimento do direito do credor, desde seguintes requisitos:

I - Demonstração da boa-fé do contratado; que satisfeitos os

II - Demonstração de que a paralisação do serviço ou a recusa de fornecimento do bem implicaria em prejuízos irreversíveis à Administração Pública ou à coletividade.

III - Comprovação de que o objeto da prestação é de natureza estimativa e se refira a serviço ou fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, incisos XV e XVI, da Lei nº 14.133/2021;

Art. 4º-A No caso de despesas sem cobertura contratual ou sem empenho, o excepcionais reconhecimento de dívidas decorrentes de despesas deverá ainda observar os seguintes requisitos cumulativos, sem prejuízo das demais obrigações contidas nesta Instrução Normativa:

I - A despesa deverá decorrer de situações emergenciais, tais como calamidades públicas, acidentes graves, ou outros eventos de força maior devidamente o caráter de excepcionalidade; crises sanitárias justificados, com

II - Comprovação da necessidade em que o órgão ou entidade responsável deverá apresentar documentação comprobatória que evidencie a necessidade imperiosa da despesa, tais como laudos técnicos, relatórios de avaliação de impacto ou outros documentos pertinentes;

III - Adequação orçamentária em que deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária específica para cobrir a despesa. Caso não haja, deverá ser providenciada a abertura de créditos adicionais, conforme a legislação em vigor;

IV - Despacho determinando apuração de acerca de eventual falta de planejamento;

responsabilidade

V- Análise conclusiva e favorável do pagamento pelo controle interno do órgão.

Parágrafo único. A autoridade máxima do órgão deverá atestar o cumprimento destes requisitos.

“Art. 5º Após a autuação, os processos de reconhecimento de dívida serão instruídos, no que couber, com os seguintes elementos:

XIII - Justificativa quanto à dispensa de regularidade fiscal e trabalhista;

XIV - Minuta do termo de reconhecimento de comprovação de dívida, conforme modelo previsto no Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. No despacho de autorização para abertura de processo de reconhecimento de dívida, a autoridade máxima do órgão ou entidade determinará a abertura de processo apartado de sindicância para apurar a responsabilidade de quem deu causa à irregularidade.” (NR)

“Art. 9º Nos processos em que a análise competir à Procuradoria-Geral do Estado, antes de os autos lhe serem remetidos, a Assessoria Jurídica interna preencherá a lista de verificação constante do Anexo II desta Instrução Normativa.

.....” (NR)

“Art.10.....

§ 1º No ato da liquidação, será verificada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do credor, caso a Administração se manifeste pela sua imprescindibilidade, bem como serão descontados todos os tributos e contribuições derivados da prestação do serviço ou do fornecimento de bem.

.....” (NR)

“Art. 11 Concluída a apuração de responsabilidade de que trata o parágrafo único do art. 5º desta Instrução Normativa, o órgão ou entidade encaminhará uma cópia do processo Geral do Estado.” (NR)
à Controladoria-

“Art. 13 O prazo de emissão do parecer da Procuradoria-Geral do Estado nos processos de que trata esta Instrução Normativa será disciplinado em ato próprio do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Estado poderá, por ato próprio e indelegável, de forma fundamentada, adotar regime de tramitação urgente para processos de reconhecimento de dívida que possam comprometer a continuidade de serviços públicos ou oferecer riscos à segurança de pessoas, obras, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os dispositivos dos arts. 3º.6º.7º.8º e 15.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor publicação.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024.

na data de sua

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora-Geral do Estado

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 683/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Procurador de Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado do Amapá e Ouvidor Geral, 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício 2018, o gozo dar-se-á do dia 09 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL** no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Assistente do PGE, para responder cumulativamente pelo cargo de Subprocurador-Geral do Estado do Amapá e pela Ouvidoria da Procuradoria Geral do Estado durante as férias do titular **NARSON DE SÁ GALENO**, no período de 09 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 80651

PORTARIA Nº 687/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o Decreto Nº. 8168, de 05 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **PIETRA CHRISTINA LEITE FIGUEIREDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a contar de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 80793

PORTARIA Nº 682/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o termo da Portaria nº 579/2024-PGE, publicada no D.O.E. Nº. 8249, de 17.09.2024, que Torna público a designação dos servidores abaixo relacionados para atuarem em Equipe de Apoio, a fim de subsidiar os trabalhos do Agente de Contratação desta PGE/AP, em fases internas dos processos em contratações futura.

Onde se Lê.

JACIRENE ALENCAR DE SOUZA, ocupante de cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES, ocupante do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo.

ELIONE PINTO NUNES, ocupante do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação Geral.

Leia-se.

JACIRENE ALENCAR DE SOUZA, servidora pertencente ao Quadro Federal, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, e no exercício do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES, servidora pertencente ao Quadro Federal, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, e no exercício do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo.

ELIONE PINTO NUNES, servidora pertencente ao Quadro Federal, ocupante do cargo efetivo de **Datilógrafo**, e no exercício do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação Geral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 80794

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2024-PGE.****PROCESSO SIGA Nº 00028/PGE/2024.****ASSUNTO:** Dispensa de Licitação**RESPALDO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.**CONTRATADA:** L. M. DE CASTRO - ME**CNPJ:** 08.240.198/0001-92**OBJETO:** Aquisição de quadros/molduras para afixar relação de gestores que compreenderão os seguintes cargos: Ex Procurador-Geral do Estado do Amapá e Ex Procurador do Estado Corregedor, para compor a galeria de fotos da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390.30.**RATIFICAÇÃO:** 06/12/2024 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Protocolo 80729

Polícia Científica**PORTARIA Nº 244/2024/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0569.0161/2024 CORREG - PCA.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA-SINVE**, com finalidade de apurar suposto furto de motores, pneus e peças de veículos oficiais da PCA.

• **DOMINGOS FRANCISCO SOUSA BARBOSA** - ASSESSOR CAEX AP 1 - PRESIDENTE,

• **NEUSA MARIA DA SILVA GIUSTI** - TÉCNICA PERICIAL, - SECRETÁRIA,

• **ROSA MARIA GUIMARÃES BRITO** - TÉCNICA PERICIAL - MEMBRO,

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 80719

PORTARIA Nº 245/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, conforme Ofício nº 370101.0077.056 9.0160/2024-CORREG-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º. AUTORIZAR a solicitação de PRORROGAÇÃO de Prazo de Sindicância Investigativa para conclusão dos trabalhos da Comissão por mais 30 (trinta) dias, assim sendo o prazo final para conclusão dos trabalhos o dia 03 de janeiro de 2025. Considerando que a abertura da referida Sindicância foi instituída pela Portaria 280/2024, de 29 de maio de 2024, publicada no DOE nº 8.280.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral Polícia Científica-PCA-AP

Protocolo 80720

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 055/2024 – CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 054/2024 – CONVOCAÇÃO, que dentre um de seus regramentos, convocou os candidatos para a posse nos termos do instrumento convocatório mencionado;

Considerando a necessidade de dar cumprimento às disposições Lei nº 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), afetas à admissão de novos servidores, bem como, em atendimento às recomendações do Ministério Público do Estado do Amapá;

Considerado a necessidade de cumprimento da Normativa 003/2020 do TCE;

RESOLVE:

I - Informar aos candidatos nomeados que tomarão posse no dia 09/12/2024, da obrigatoriedade, no ato da realização da posse, da entrega, da última declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, detalhada e com o recibo (documento físico), como requisito para tomar posse, em conformidade com art.13, caput, § 2º da Lei nº 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Caso os candidatos não estejam obrigados por lei a realizar a declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, deverá, então, entregar a declaração anexa neste Edital no momento da posse.

II – Informar aos candidatos nomeados que em atenção as disposições contidas no Instrução Normativa 003/2020 do TCE, os candidatos que tomarão posse no dia 09/01/2024, deverão apresentar o decreto de nomeação, para que possamos adicionar a mencionada cópia em suas pastas do exame documental.

III - Informar aos candidatos nomeados, da necessidade de preenchimento da Ficha do TCE, nos campos em branco, destinados aos dados cadastrais e dados referentes à admissão, bem como, da apresentação do referido documento, devidamente preenchido, no ato da realização da posse.

IV. As disposições contidas neste Edital se aplicarão para eventual posse que venha a ocorrer por motivo de reagendamento e/ou prorrogação de posse, realizado no prazo legal estabelecido por meio da Lei 066/1993.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 7576/2024

DIEGO DE ARAÚJO LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 06/12/2024.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 345341889. Cód. CRC: D105E24



TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO AMAPÁ

IN 003/2020-TCE/AP

1- DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR					
NOME DO SERVIDOR:					
PAI:					
MÃE:					
NASCIMENTO:	CPF:	RG:	SEXO:		
ENDEREÇO:					
CEP:					
MATRÍCULA NO ORGÃO:					
2- DADOS REFERENTES À ADMISSÃO					
Nº DO DECRETO DE NOMEAÇÃO:		DATA DO DECRETO: 04/12/2024			
DOE DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO:		DATA PUBLICAÇÃO: 04/12/2024			
REGIME JURIDICO: ESTATUTÁRIO (LEI 0066/93 – AL/AP)					
CARGO:					
DATA DA POSSE: 09/12/2024		DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO:			
3- DADOS DO CONCURSO PÚBLICO					
NOME DO CONCURSO: POLÍCIA CIENTÍFICA 2022					
EDITAL Nº: 001/2022		DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/09/2022			
DIÁRIO OFICIAL: 7746	PÁGINA: 37-75	PUBLICAÇÃO: 05/09/2022			
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2023		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: 012/2023			
DIÁRIO OFICIAL: 7960	PÁGINA: 272-293	PUBLICAÇÃO: 14/07/2023			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 053/2024		DATA: 03/12/2024			
DIÁRIO OFICIAL: 8301	PÁGINA: 25	PUBLICAÇÃO: 03/12/2024			
VALIDADE DO CONCURSO: 14/07/2025					

Macapá/ AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor/Avaliador do Órgão_____
Assinatura do Servidor admitido

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE AOS INFORMES DE
RENDIMENTOS DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF**

Eu, _____, Carteira de Identificação nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____, complemento: _____, bairro: _____, na cidade de _____ UF: _____, CEP: _____, contato pelo(s) telefone(s): (____) _____; (____) _____, atesto ser isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto à Receita Federal do Brasil, pelo seguinte motivo:

() Recebi rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), bem como por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB);

() Outro Motivo. Especificar: _____.

Declaro ainda, que assumo a total responsabilidade pelas informações acima informadas, cuja falsidade ou sonegação de informações poderão implicar em sanções nas searas Criminal, Cível e Fiscal.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 214/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 2011/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Nível Superior (Analista Jurídico), o qual foi convocado através do Edital nº 211/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, nos termos do item 10 do Edital de Abertura.

III - Informar ao candidato que ao enviar eventual recurso para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 7576/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 214/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S02 – ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
23	ELDER RICARDO WILLOTT PEREIRA Processo Judicial nº 6054605-87.2024.8.03.0001	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 345341886. Cód. CRC: 02515B3
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETARIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 06/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do
documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 80814

PUBLICIDADE

MÊS DE COMBATE AO
ABANDONO ANIMAL

DEZEMBRO

verde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 296/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial n° 6056631-58.2024.8.03.0001 (4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional n° 104/2019 e Lei Estadual n° 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital N° 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar ao candidato que o mesmo deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, n° do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 07/01/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 08/01/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 7576/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
281	RAFAEL PEREIRA DA SILVA* Processo Judicial nº 6056631-58.2024.8.03.0001	001



Cód. verificador: 345341881. Cód. CRC: 1E69E92
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 06/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 297/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE
EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 291/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado dos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, dos candidatos listados no Anexo I deste Edital, nos termos do subitem 2.5 do Edital de Convocação, em conformidade com a Ata da Comissão designada para execução da Etapa Preliminar da Etapa de Exame de Saúde.

II – Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo II deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital 266/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 7576/2024

ANEXO I

CARGO: IA3 - POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	RECURSO
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT Prodoc nº 130101.0068.1038.9568/2024	DEFERIDO

ANEXO II

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
403	DENILTON SANTOS DE BRITO	APTO
405	MONCELI MACIEL DIAS	APTO
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO	APTO
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS	APTO
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA	APTO
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA	APTO
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA	APTO
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO	APTO
426	MARCELO SILVA DE AS	APTO
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA	APTO
430	CRISTIANO MELO RAMOS	APTO
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL	APTO
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT	APTO
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	APTO
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	APTO
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO	APTO
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	APTO
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA	APTO
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES	APTO
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR	APTO
453	EVANOEL PEDROSO DE ARAUJO	APTO
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA	APTO
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	APTO
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA	APTO
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA	APTO
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA	APTO
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	APTO
462	ALEX DE MORAES TAVARES	APTO
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
20	EDUARDO JOSE DA COSTA NETO (Processo Judicial nº 0005650-33.2024.8.03.0000)	APTO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	APTO
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES	APTO
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO	APTO
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA	APTO
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA	APTO
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA	APTO
98	THAIARA LELIS RODRIGUES	APTO
100	IOLANDA DE SOUSA BARROS	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	APTO



Cód. verificador: 345514430. Cód. CRC: 527499B

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 06/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 298/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 297/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Policial Penal (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerados APTO na Etapa de Exame Saúde e constantes nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, para participarem das Etapas de Avaliação Psicológica e Investigação Social, de caráter eliminatório, nos termos do Edital de Abertura do concurso.

1. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Profissional, bem como desenvolver as atividades inerentes ao cargo escolhido.

1.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se **munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação oficial com foto.**

1.3 A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Comissão designada para este fim.

1.4 A Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica.

1.4.1 Os Testes Psicológicos compreenderão:

- a) Teste de Personalidade;
- b) Teste de Memória;
- c) Teste de Atenção;
- d) Teste de Inteligência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.4.2 A Entrevista individual objetiva avaliar a adequação do perfil psicológico do candidato com as habilidades e competências socioemocionais e psicológicas necessárias para realização das atribuições inerentes à carreira a ser exercida.
- 1.4.3 À luz dos resultados de cada teste e da Entrevista individual, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.
- 1.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

ASPÉCTOS AVALIADOS	CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO EXIGIDO
Personalidade	Traços de neuroticismo (Vulnerabilidade, Instabilidade emocional, Passividade/Falta de Energia, Depressão); ansiedade, agressividade, impulsividade	De leve a médio
	Traços de extroversão (Comunicação, Atividade, Dinamismo, Interações Sociais); socialização; (Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança). Traços de realização (Competência, Ponderação/Prudência, Empenho/Comprometimento). Traços de abertura (Abertura a idéia, Liberalismo, Busca por novidades). Traços de dinamismo, iniciativa, fluência verbal, responsabilidade.	De médio a superior
Memória	Capacidade do indivíduo de memorizar rostos e informações associadas a eles.	De médio a superior
Atenção	Capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.	De médio a superior
Inteligência	Capacidade de compreender e resolver novos problemas e conflitos e adaptar-se a novas situações.	De médio a superior

- 1.6 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
 - b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado do concurso.
 - c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, será eliminado do concurso.
- 1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado não devendo em hipótese alguma haver divulgação da motivação da inaptidão.
- 1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I, II, III, IV deste Edital nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício do cargo de Policial Penal, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

2.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Coordenadoria de Inteligência Penitenciária- CIP, e através de subcomissão designada para este fim.

2.2.1 A investigação social estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a respectiva função será eliminado do concurso, em conformidade com o subitem 13.4 do Edital de Abertura.

2.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para o cargo de Policial Penal.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível para o cargo de Policial Penal, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.4 A Investigação Social tem caráter unicamente eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.4.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS, disponível no site da Sead, por meio do link <https://sead.portal.ap.gov.br/concursos/8455> e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4.2.1 deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Cópia reprográfica do título de Eleitor e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- f) Cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

g) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;

h) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;

i) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

j) Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

k) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

l) Cópia reprográfica do certificado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora branca transparente** na ordem em que apresentam no item 2.4.1, devendo os candidatos estarem portando os documentos originais para conferência.

2.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIS - Ficha de Informações Confidenciais, **disponível no site da Secretaria de Estado da Administração**, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

2.4.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no item 4.2.2 deste Edital.

2.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a subcomissão vir a solicitar se necessário, informações ou documentação complementar.

2.5 A Subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.7 Se antes da publicação do resultado de posse, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da averiguação social, o mesmo deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação.

2.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar, durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

2.11 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2. O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Candidato.

3.3. Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados neste Edital;
- c) não comparecer a qualquer das Etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapas sem que tenha sido dispensado;
- g) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapas quando recebido;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.4. Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.5. Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto as Etapas Avaliação Psicológica e Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DOS LOCAIS E DATAS

4.1. EXAME PSICOLÓGICO

4.1.1 - 1ª ETAPA: APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: 11/12/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1.2 - 2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

LOCAL: PSICOSSOCIAL DO IAPEN			
ENDEREÇO: RUA RIO VILA NOVA, Nº 05			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-092
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

4.2. INVESTIGAÇÃO SOCIAL**4.2.1 - 1ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

4.2.2 - 2ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL: ENTREVISTA INDIVIDUAL

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO IV			

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 7576/2024

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 298/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO I- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1ª ETAPA: APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

DATA: 11/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 7h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
403	DENILTON SANTOS DE BRITO		
405	MONCELI MACIEL DIAS		
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO		
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS		
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA		
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA		
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA		
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO		
426	MARCELO SILVA DE SA		
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA		
430	CRISTIANO MELO RAMOS		
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL		
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT		
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA		
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO		
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO		
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA		
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA		
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES		
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR		
453	EVANOEL PEDROSO DE ARAUJO		
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA		
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO		
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA		
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA		
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA		
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR		
462	ALEX DE MORAES TAVARES		
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
20	EDUARDO JOSE DA COSTA NETO (Processo Judicial nº 0005650-33.2024.8.03.0000)		
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA		
92	MARIA MIKAELLEN DOS SANTOS GONCALVES		
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO		
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA		
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA		
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA		

98	THAIARA LELIS RODRIGUES
100	IOLANDA DE SOUSA BARROS
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

ANEXO II - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 08h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
403	DENILTON SANTOS DE BRITO		
405	MONCELI MACIEL DIAS		
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO		
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS		
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA		
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 08h30	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA		
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO		
426	MARCELO SILVA DE AS		
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA		
430	CRISTIANO MELO RAMOS		
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 09h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT		
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA		
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO		
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO		
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA		
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 09h30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES		
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR		
453	EVANOEL PEDROSO DE ARAUJO		
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA		
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO		
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 10h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA		
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA		
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR		
462	ALEX DE MORAES TAVARES		
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 15h30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
20	EDUARDO JOSÉ DA COSTA NETO (PROCESSO N° 0005650-33.2024.8.03.0000)		
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 16h	
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES		
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO		
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA		
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA		
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA		
98	THAIARA LELIS RODRIGUES		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 16h30min	
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
100	IOLANDA DE SOUSA BARROS		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 16h30min	
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 298/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO III – 1ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: 12/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 08h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
403	DENILTON SANTOS DE BRITO		
405	MONCELI MACIEL DIAS		
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO		
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS		
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA		
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA		
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA		
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO		
426	MARCELO SILVA DE AS		
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA		
430	CRISTIANO MELO RAMOS		
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL		
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT		
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA		
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO		
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO		
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA		
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA		
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES		
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR		
453	EVANOEL PEDROSO DE ARAUJO		
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA		
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO		
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA		
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA		
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA		
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR		
462	ALEX DE MORAES TAVARES		
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
20	EDUARDO JOSE DA COSTA NETO (Processo Judicial nº 0005650-33.2024.8.03.0000)		
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA		
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES		
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO		
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA		
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA		
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA		
98	THAIARA LELIS RODRIGUES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

100	IOLANDA DE SOUSA BARROS
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

ANEXO IV – 2ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 17/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 08h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
403	DENILTON SANTOS DE BRITO	
405	MONCELI MACIEL DIAS	
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO	
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS	
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA	
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA	
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA	
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO	
426	MARCELO SILVA DE SA	
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA	
430	CRISTIANO MELO RAMOS	
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL	
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT	
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO	
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA	
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES	
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR	
453	EVANOEL PEDROSO DE ARAUJO	
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA	
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA	
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA	
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA	
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	
462	ALEX DE MORAES TAVARES	
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
20	EDUARDO JOSE DA COSTA NETO (Processo Judicial nº 0005650-33.2024.8.03.0000)	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 17/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 13h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 15h	
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA		
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES		
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO		
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA		
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA		
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA		
98	THAIARA LELIS RODRIGUES		
100	IOLANDA DE SOUSA BARROS		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA		



Cód. verificador: 345512889. Cód. CRC: 96D3CDF
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 06/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



14
Protocolo 80838

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024 - SEAD/GEA		TERMO DE CONTRATO Nº 017/2024 - SEAD/GEA	
Processo Administrativo nº 0007.0333.0353.0014/2024-SEAD/GEA	CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD	Processo Administrativo nº 0007.0333.0353.0014/2024-SEAD/GEA	CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
CONTRATADA: CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 41.835.803/0001-43.		CONTRATADA: PHARMER LTDA - CNPJ n.º 35.278.586/0001- 35.	
OBJETO: Aquisição de Frigobar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.		OBJETO: Aquisição de GPS, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.	
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.386,18 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).		VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).	
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 14/11/2024 a 14/11/2025.		VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 14/11/2024 a 14/11/2025.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2023, Elemento de Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 2024NE00634 de 18/10/2024.		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2023, Elemento de Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 2024NE00637 de 18/10/2024.	
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.		DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.	
SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e CLEONICE CARVALHO DOS SANTOS SOUSA , representante legal, pela Contratada.		SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e ANDERSON MAURÍCIO COUTINHO , representante legal, pela Contratada.	
Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024. MERYAN GOMES FLEXA Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD		Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024. MERYAN GOMES FLEXA Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD	
Protocolo 80802		Protocolo 80803	

Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00003/PMAP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 115/2024
- SECCOMPRAS/AP.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS**, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 115/2024 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 06/12/2024, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.295, em 25 de novembro de 2024, tendo como objeto Aquisição de Semovente Canino (Cão de Faro), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Motivo: A PMAP, em resposta à impugnação recebida e acatada, identificou a necessidade de ajustes e correções no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 80712

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 833/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2043/2024-GAB/SDR de 29 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até que viajou até o Município de Itauba do Pírim e Região do Distrito de

São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, Conduzindo veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com os técnicos Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 27 a 30 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80671

PORTARIA N.º 834/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2044/2024-GAB/SDR de 29 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem nos acompanhamentos, visitas técnicas e controle das atividades desenvolvidas nos plantios de cacau das Associações, **AGPNEFA e ANU**, Perimetral Norte Km 117/BR 210 e Ramal Nova Conquista, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 09 a 14 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80672

PORTARIA N.º 835/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1996/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT,

PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 25 a 29 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80673

PORTARIA N.º 836/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1997/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 03 a 12 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80674

PORTARIA N.º 837/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1999/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupante do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado

do Amapá, que viajaram até a Região do Distrito da Comunidade São Pedro dos Bois, Município de Macapá, a fim de ministrarem palestras sobre a cultura do cacau, fazer demonstração e esquadrejamento de áreas para a implantação da cultura da banana e cultura do cacau do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, nos dias 14 e 15 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80675

PORTARIA N.º 838/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2049/2024-GAB/SDR de 03 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar de visitas técnicas, orientações, apresentações slides informativos e análise de documental de contas dos arranjos produtivos executados nas áreas dos associados das **Associações: AAM, COOMAP, AACAM, APPIG e AARC**, beneficiadas nos **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, PLANO SAFRA, 2022/2024**, atendendo o cronograma do plano de trabalho 2024 do controle interno ao qual faz parte para elaboração de relatórios de controle da SDR, no período de 25 a 30 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80676

PORTARIA N.º 839/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2050/2024-GAB/SDR de 03 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o **Município de Itabuna, no interior e Sul do Estado da Bahia**, a fim de participar do treinamento organizado pela **CEPLAC/**

UNIDADE ITABUNA, sobre sistema de produção de “**cacau clonado**”, a ser ministrados pelos técnicos do Centro de Pesquisas do Cacau/**CEPEC/CEPLAC** Rodovia Ilhéus Itabuna, Km 22, Ilhéus, Bahia, no período de 05 a 14 de Dezembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80677

PORTARIA N.º 840/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2051/2024-GAB/SDR de 03 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o **Município de Itabuna, no interior e Sul do Estado da Bahia**, a fim de participar do treinamento organizado pela **CEPLAC/UNIDADE ITABUNA**, sobre sistema de produção de “**cacau clonado**”, a ser ministrados pelos técnicos do Centro de Pesquisas do Cacau/**CEPEC/CEPLAC** Rodovia Ilhéus Itabuna, Km 22, Ilhéus, Bahia, no período de 05 a 14 de Dezembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80678

PORTARIA N.º 841/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2052/2024-GAB/SDR de 03 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem dos levantamentos dos agricultores familiares da Comunidade

do Corre Água, para darem continuidades ao trabalho de Oficina, Curso de Culinária, nos aproveitamentos dos excedentes (excesso) produtos agrícolas locais, como (banana, batata doce, macaxeira, tapioca chips e frutas desidratadas), no período de 04 a 06 de Dezembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80679

PORTARIA N.º 842/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2053/2024-GAB/SDR de 04 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar no apoio logístico juntamente com os colaboradores da COAGRO/SDR, nos levantamentos dos agricultores familiares da Comunidade do Corre Água, para darem continuidades ao trabalho de Oficina, Curso de Culinária, nos aproveitamentos dos excedentes (excesso) produtos agrícolas locais, como (banana, batata doce, macaxeira, tapioca chips e frutas desidratadas), no período de 04 a 06 de Dezembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80680

PORTARIA N.º 843/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2054/2024-GAB/SDR de 04 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participarem das entregas dos insumos de fundação e acompanhamentos nos preparos de

áreas dos associados da **Associação dos Produtores Rurais Massaranduba II-APRUMA**, da Comunidade de Massaranduba II, contemplada nos **PROGRAMA AMAPÁ CACAU e Amapá Mais Produtivo**, nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80681

PORTARIA N.º 844/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2058/2024-GAB/SDR de 04 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem nas implantações e instalações dos sistemas de irrigações da **Associação ASPRANCOL**, na Comunidade P.A. Nova Colina, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80682

PORTARIA N.º 845/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2059/2024-GAB/SDR de 04 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho, Porto Grande, Serra do Navio e Região do Distrito da Comunidade Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participarem das visitas técnicas nos viveiros de mudas de cacau e orientarem na semeadura das sementes híbridas das **Associações** dos Municípios citados,

contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 09 a 13 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80683

PORTARIA N.º 846/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2060/2024-GAB/SDR de 04 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Serra do Navio, a fim de participarem das entregas dos insumos de fundação aos associados da **Associação AMAPS**, Comunidade de Água Branca, contemplada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no dia 30 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80684

PORTARIA N.º 847/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2061/2024-GAB/SDR de 04 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem das entregas dos materiais e equipamentos aos vinte e cinco agricultores familiares do Distrito da Comunidade de Cupixi, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Manejo Sustentável de Açaizais Nativo**, no período de 27 a 29 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80685

PORTARIA N.º 848/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2064/2024-GAB/SDR de 04 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Cutias do Aragará, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com o servidor do NOR/CODER/SDR **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, ocupantes do cargo de Extensionista Agropecuário/Zootecnista, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80686

PORTARIA N.º 849/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2065/2024-GAB/SDR de 04 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Vitória do Jarí, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76, patrimônio da SDR, com o Colaborador **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 02 a 08 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80687

PORTARIA N.º 850/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2066/2024-GAB/SDR de 04 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G75, patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 09 a 14 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80688

PORTARIA N.º 851/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2078/2024-GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade de São José do Lago do Ajuruxi, Município de Mazagão, conduzindo o veículo caminhão IVECO MODELO PIPA 15OE21, Placa SGO4E76, patrimônio da SDR, com objetivo de dar suporte aos produtores da **Cooperativa COOPMARACÁ**, no abastecimento dos tanques de água, que será utilizada na irrigação do viveiro de produção de mudas de cacau, implantado através do **Programa Amapá Cacau**, do Termo de Colaboração Nº 007/2022, no período de 01 a 07 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 80689

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
032/2024-SDR**

Espécie: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2024-SDR**, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MUNGUBA - AAM**, CNPJ sob Nº **10.639.122/0001-86**; Objeto: **Garantir recursos financeiros, para a execução de construção de instalação zootécnicas; Aquisição de materiais e insumos, bem como aquisição de matrizes beneficiando 10 produtores do arranjo de "BOVINOCULTURA", conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025**; Valor de **R\$ 2.618.040,00 (Dois Milhões seiscentos e dezoito mil e quarenta reais)**; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº **2024NE00195** de **20/09/2024** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**; vinculada ao Programa de Trabalho nº **1.20.691.0014.2044**; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024 - GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0054/2024-GEA

Protocolo 80727

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
047/2024-SDR**

Espécie: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2024-SDR**, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR** e a **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO - AGROPES** CNPJ sob Nº **17.895.044/0001-20**; Objeto: **Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025**; Valor de **R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais)**; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº **2024NE00268** de **26/11/2024**; vinculada ao Programa de Trabalho nº **1.20.691.0014.2044**; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0054/2024-GEA

Protocolo 80732

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 697/2024 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1435.0212/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOSÉ RICARDO SOUZA DE MELO**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E Profa. Vanda Maria de Souza Cabête, com usufruto no período de **01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **NORMA SOUZA DA CUNHA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80730

PORTARIA Nº 946/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.16653/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ALZIANI DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E Salamito, com usufruto no período de **01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO**, Chefe do Núcleo Geo Educacional Macapa Rural, Pedreira e Pacuí, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80731

PORTARIA Nº 947/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1361.0055/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ANDREIA SILVA DE NAZARÉ**, que exerce suas atividades como, Gerente de Núcleo do Programa do Livro Didático, com usufruto no **período de 02 a 31 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **CARMEN DOLORES VALE DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo de Alimentação Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80733

PORTARIA Nº 948/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1298.0182/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS**, que exerce suas atividades como, Assessor de Pesquisas Educacionais - CEPE, com usufruto no **período de 02 a 31 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **LUCAS QUARESMA TRINDADE**, Assessor Técnico Nivel I - CEPE, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80734

PORTARIA Nº 949/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1356.0011/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **CARY MAIANE SÁ BORGES**, que exerce suas atividades como, Chefe da Unidade Pedagógica - UOEP, com usufruto no **período de 02 a 31 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ELY RAQUEL DA COSTA COELHO**, Chefe de Unidade - UEAT, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80735

PORTARIA Nº 951/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.15580/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **CESAR FILGUEIRA MENEZES**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E Augusto Antunes, com usufruto no **período de 01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **MARIA CLARA FERREIRA DOS SANTOS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80739

PORTARIA Nº 952/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1435.0298/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JANIELI FARO CAMPELO**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E Profa. Vanda Maria de Souza Cabete, com usufruto no **período de 01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **NORMA SOUZA DA CUNHA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80742

PORTARIA Nº 953/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1332.0187/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **DUEL CÉSAR DE MENDONÇA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E Mineko Hayashida, com usufruto no **período de 02 a 31 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **LUIZ ANDRÉ PINTO FARIAS**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo

acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80743

PORTARIA Nº 954/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3431.0054/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **GIBSON QUADROS DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E Profº Zolito de Jesus Nunes, com usufruto no **período de 01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ADILSON DAS GRAÇAS NOBRE DIAS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80745

PORTARIA Nº 955/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.14878/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **DENISE AMARAL RODRIGUES**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.I.E. Tawainen, com usufruto no **período de 02 a 31 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **MAXWARA DOS**

SANTOS CARDOSO, Gerente de Núcleo de Educação Indígena, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80747

PORTARIA Nº 956/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1294.0326/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **IRACILDA DA SILVA TAVARES**, que exerce suas atividades como, Assessora Técnica nível I - CPVPEB, com usufruto no **período de 01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **MARIA LUCIA LIMA SOBRINHO**, Assessora Técnica nível I - CPVPEB, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80750

PORTARIA Nº 958/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1435.0291/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JORGE ALVES DA CRUZ**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Wilson Hill de Araújo, com usufruto no **período de 01 a 30 de**

dezembro de 2024.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **NELBNEIA DA COSTA BRAZÃO**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80756

PORTARIA Nº 957/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.16918/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOELMA SANTOS BRAGA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E São Francisco do Pírim, com usufruto no **período de 01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO**, Chefe do Núcleo Geo Educacional Macapa Rural, Pedreira e Pacuí, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80758

PORTARIA Nº 959/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1340.0022/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **DIONE BARRIGA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E Dr. Hermelino Herbster Gusmão, com usufruto no **período de 02 a 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **RILBI PIRES CARDOSO**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80760

PORTARIA Nº 960/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1340.0029/2024.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JUCINEIA DOS SANTOS SILVA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E Colônia de Água Branca, com usufruto no **período de 01 a 30 de dezembro de 2024.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ALDEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80762

PORTARIA Nº 961/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.17560/2024.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JULIO MARCELO SILVA DE ARAUJO**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Profa. Maria Neusa Carmo de Sousa, com usufruto no **período de 02 a 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ROMULO CESAR TELES FIGUEIREDO**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80763

PORTARIA Nº 962/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.16796/2024.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LUCILÉIA CORRÊA DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E Levindo Alves dos Santos, com usufruto no **período de 02 a 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **MILENA SILVINA DA SILVA TRINDADE**, secretária escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80764

PORTARIA Nº 963/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na

Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.16563/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LUCILENA DOS SANTOS FERREIRA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.I.E Camilo Narciso, com usufruto no período de **01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ELDO NUNES CHARLES**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80765

PORTARIA Nº 964/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1317.0223/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR**, que exerce suas atividades como, Chefe da Unidade Pedagógica - NEI, com usufruto no período de **02 a 31 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ORINEIO MONTEIRO NUNE**, Chefe da Unidade Linguística - NEI, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80767

PORTARIA Nº 966/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.17519/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RENATA BRITO DOS REIS**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E.Maria do Carmo Viana dos Anjos, com usufruto no período de **01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **SERGIA MARIA BARREIROS PALMERIM**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80769

PORTARIA Nº 967/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3344.0070/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RONILDE DUTRA PEREIRA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E Maria Catarina Dantas Tibúrcio, com usufruto no período de **02 a 31 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **SHEILA ROCHA DA SILVA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80770

PORTARIA Nº 968/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.17424/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **TARCIELE DE CARVALHO FERREIRA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. José Oliveira Coelho, com usufruto no **período de 01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO**, Chefe do Núcleo Geo Educacional Macapa Rural, Pedreira e Pacuí, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80771

PORTARIA Nº 969/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3414.0042/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. José do Patrocínio, com usufruto no **período de 02 a 31 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **PAULO DA SILVA SANTOS**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80772

PORTARIA Nº 970/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1331.0237/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 15(quinze) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOYCE SOUZA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Coordenador de Administração - CAD, com usufruto no **período de 02 a 16 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **BEATRIZ DE CASSIA RAMOS OLIVEIRA**, Gerente de Núcleo de Compras, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80773

PORTARIA Nº 971/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.14978/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARLUCIA AMARAL RODRIGUES**, que exerce suas atividades como, Diretor na E. I. E. Mawau Tuko Miti, com usufruto no **período de 01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **MAXWARA DOS SANTOS CARDOSO**, Gerente de Núcleo de Educação Indígena, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80775

PORTARIA Nº 972/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3326.0059/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **HÉLIDA SILVA DE PAULA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Princesa Isabel, com usufruto no **período de 02 a 31 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ALANA MONALIZE ARAÚJO MONTEIRO MARTEL**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80777

PORTARIA Nº 973/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.14879/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **SILVIA VIDAL ALMEIDA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.I.E. Werekemum, com usufruto no **período de 01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **MAXWARA DOS SANTOS CARDOSO**, Gerente de Núcleo de Educação Indígena, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80778

PORTARIA Nº 974/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.14975/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RENEE TEIXEIRA DIAS**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.I.E. Aatesiwai, com usufruto no **período de 01 a 30 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **MAXWARA DOS SANTOS CARDOSO**, Gerente de Núcleo de Educação Indígena, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80780

PORTARIA Nº0260/2024 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1294.0316/2024 SAGEP, de 06 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº7.083/2010, os princípios da Educação Integral são traduzidos pela compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária e como condição para o próprio desenvolvimento de uma sociedade republicana e democrática;

CONSIDERANDO ainda a Educação Integral está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente

(Lei nº9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº11.494/2007). Por sua vez, a Lei nº10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), retoma e valoriza a Educação Integral como possibilidade de formação integral da pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável do Processo Seletivo Simplificado para a composição de **Banco de Recursos Humanos** de contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais (monitores e auxiliares pedagógicos) para atender as unidades de ensino, da educação integral do ensino fundamental anos finais, para o atendimento do macrocampo de atividades científicas, sociais, culturais, tecnológicas e esportivas.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados e ficará sob a presidência do primeiro:

Andreia Roberta Marques Viana - Secretária Adjunta - SAGEP;

Rita de Cassia da Silveira de Souza - Técnica SAGEP;

Edilene Nascimento Barbosa - Gerente ETI/ SAPE;

Gizelle Laís da Costa Alves - Técnica SAPE;

Mariane dos Santos Sá - Coordenadora da CRH;

Iraides Costa da Silva Lima - Gerente do NEFEI / CEBEP.

Art. 3º Compete à Comissão as seguintes atribuições:

I - Elaborar o edital de seleção para formadores e coordenadores;

II - Promover a divulgação do Edital;

III - Receber as inscrições e documentação exigida;

IV - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

V - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições do Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

VI - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico de setores de competências específicas para realização do trabalho de coordenação e organização.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº030/2024 - GAB/SEED, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº8.104 de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº0009 /2023 GEA

Protocolo 80781

PORTARIA Nº 977/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.14887/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **EDILENE PICANÇO BACELAR**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.I.E Pururé, com usufruto no período de **14 de novembro a 13 de dezembro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ELZIRENE FELIX DA SILVA**, Diretor na E.I.E. Wuramui, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 1475/2024

Protocolo 80783

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 376/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2292.0041/2024 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 004/2024, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 80695

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA Nº 375/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ -SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e 0015/2023-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **José Wilson Texeira Cardoso - Professor/CDC/ SECULT** para atuar como GESTOR DA PARCERIA do Termo de Fomento nº 037/2024-SECULT celebrado com a OSC - **INSTITUTO MEIO DO MUNDO** referente ao Projeto “ **CONEXÃO AMAZÔNIA**” no período de **05/12/2024 a 31/01/2025**, no Município de Macapá, conforme o Processo Administrativo nº **0054.0332.2361.0201/2024 - ACA/SECULT**.

Art. 1º - São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 80785

EXTRATO

Termo de Fomento nº 039/2024, Processo nº 0054.0332.2361.0203/2024 - ACA/SECULT Concedente:

Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: Instituto Cultural Educacional Formar- ICEF, inscrito no CNPJ sob nº. 46.100.062/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 6º do §3 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT e Parecer Jurídico nº 525/2024 - GAB/PGE/AP. OBJETO: Realizar o projeto: “KIZOMBA” que visa produzir um documentário que evidencie e registre a importância da valorização do movimento cultural afro-amapaense, promovendo o seu reconhecimento e o respeito, que ocorrerá no período de 06/12/2024 a 06/02/2025, conforme Plano de Trabalho, ANEXO ao Processo. RECURSOS FINANCEIROS: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), UG: 380101(SECULT), Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.50.41- (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos); SIAFE/AP (240283) - 2024NE00752 de 06/12/2024. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura em 06/12/2024 a 28/02/2025, conforme prazo previsto Plano de Trabalho, ANEXO ao processo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Paulo Alan Oliveira Farias - Presidente do Instituto Cultural Educacional Formar- ICEF.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2022-GEA

Protocolo 80806

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0182/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, representado pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural do Show Musical da “BANDA PICK”, na programação do PROJETO “DIFUSORA + PERTO DE VOCÊ”, na Escola Estadual José de Alencar, bairro Perpétuo Socorro, a partir das 16:00h até às 20:30h, no dia 06/12/2024;

VALOR GLOBAL R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 ou 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de dezembro de 2024.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

Protocolo 80817

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0182/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: R Serviços & Comércio LTDA, representada pela Sra. Kaytiane Picanço da Silva.

OBJETO: Apoio financeiro para a execução da ação cultural “Show musical da Banda Cunha do Norte”, na programação da Festividade de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Calçoene, a ser realizado no dia 08 /12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 ou 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 06 dezembro de 2024.

Protocolo 80828

Conselho Estadual de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 100/2024-CP/CEE/AP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Recredencia a Universidade do Estado do Amapá, com sede no município de Macapá, Estado do Amapá e Credencia o Campus Território dos Lagos, no município de Amapá, Estado do Amapá, para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, e tendo em vista a Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, o Processo nº 040.1229.2120.0001/2023 - CEE/AP e o Parecer nº 024/2024-CEPES/CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Recredenciar a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 650, bairro Central, e seus anexos, no município de Macapá, Estado do Amapá, para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial.

Art. 2º Credenciar o Campus Território dos Lagos, da Universidade do Estado do Amapá, situado à Av. Desidério Antônio Coelho, nº 470, bairro Sete Mangueiras, no município de Amapá, estado do Amapá, para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial.

Art. 3º Determinar que a Instituição cumpra a recomendação contida no Parecer nº 024/2024-CEPES/CEE/AP.

Art. 4º O presente Ato terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, devendo a UEAP solicitar ao CEE/AP, a sua renovação em até 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o referido prazo, conforme estabelece a Resolução 31/07-CEE/AP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 80808



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessada: Universidade do Estado do Amapá – UEAP		UF: AP
Assunto: Recredenciamento da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, com sede no Município de Macapá, e do Campus Território dos Lagos, no Município do Amapá, Estado do Amapá		
Relatora: Conselheira Benedita Rocha Barbosa Colares		
Assessor Técnico: Juvenal Gomes de Almeida Junior		
Processo: 0040.1229.2120.0001/2023 – CEE/AP		
Parecer nº 024/2024-CEPES/CEE/AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 17/10/2024

II. HISTÓRICO

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP protocolou, junto a este Conselho Estadual de Educação, o pedido de Recredenciamento Institucional, por meio do Ofício nº 250202.0076.1179.0289/2023 – GAB/UEAP, em 31 de maio de 2023. A documentação, registrada no Sistema Eletrônico – PRODOC/CEE/AP dentro do prazo estabelecido e conforme o art. 31 da Resolução nº 31/2007-CEE/AP, foi convertida no Processo nº 0040.1229.2120.0001/2023 – CEE/AP.

A UEAP é uma Instituição Pública de Ensino Superior, criada pela Lei nº 0969, de 31 de março de 2006, e instituída pela Lei nº 0996, de 31 de maio de 2006. Está inscrita no CNPJ sob o nº 08.186.277/0001-62 e apresenta-se organizada sob a forma de autarquia, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC.

A Instituição foi recredenciada por meio do Parecer nº 33/17 – CEE/AP e da Resolução nº 103/2017, ambos publicados no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.565, de 17 de novembro de 2017. Esse Ato Regulatório foi renovado por meio da Resolução nº 080/2022-CEE/AP, com uma vigência de 01 (um) ano, publicada no DOE nº 7.807, em 09 de dezembro de 2022. Posteriormente, e ainda a Resolução nº 058/2023 – CEE/AP, publicada no DOE nº 8.051, de 29 de novembro de 2023, referente ao Recredenciamento da UEAP, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2023, para a oferta de cursos de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico) na modalidade presencial. Ressalta-se que a UEAP começou a funcionar efetivamente em 2007. Ademais, a UEAP foi criada com o objetivo de ampliar o acesso ao Ensino Superior no Estado e contribuir para o desenvolvimento regional, oferecendo cursos voltados para as demandas locais.

A UEAP tem a missão institucional de promover a produção, integração e divulgação dos saberes, formando cidadãos comprometidos com uma sociedade justa, equânime, inclusiva e democrática, com foco no desenvolvimento sustentável da Amazônia. Visa ser referência na democratização do ensino, pesquisa, extensão e inovação, integrando-se com a sociedade a fim de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, cultural, ambiental, científico e tecnológico da região.

MARQUES FERREIRA BARBOSA, CONSELHEIRO, em 06/12/2024, OTANIEL MOTA RODRIGUES em 06/12/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 344337788 Cód. CRC: A6939B4



A sede da Universidade está localizada na Av. Presidente Vargas, 650, bairro Central, com o setor administrativo funcionando na Rua Tiradentes, 284, Centro, além de instalações no Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, sito à Av. Duque de Caxias, nº 60, bairro Central, e também no Núcleo Tecnológico – NTE, localizado na Av. 13 de Setembro, 2081, bairro Buritizal, em Macapá. Por força do Parecer nº 003/2023-CEE/AP e da Resolução nº 018/2023-CEE/AP, ambos publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.890, de 30 de março de 2023, obteve o credenciamento do Campus Território dos Lagos, localizado na Av. Desidério Antônio Coelho, nº 470, bairro Sete Mangueiras, no município de Amapá/AP.

A Universidade oferta 16 (dezesesseis) cursos de graduação, sendo 14 (quatorze) em Macapá e 2 (dois) no *Campus* Território dos Lagos, no município de Amapá, na modalidade presencial, descritos no quadro abaixo:

N.	Ano	Cursos de Graduação	Município	Status Autorizativo
1	2007	Licenciatura em Letras	Macapá	Renovação de Reconhecimento
2		Licenciatura em Química		
3		Licenciatura em Pedagogia		
4		Bacharelado em Engenharia de Pesca		
5		Bacharelado em Engenharia de Produção		
6		Bacharelado em Engenharia Florestal		
7		Licenciatura em Filosofia		
8		Tecnologia em <i>Design</i>		
9	2009	Licenciatura em Ciências Naturais /Habilitação em Biologia	Amapá Território dos Lagos	Reconhecimento
10		Bacharelado em Engenharia Ambiental		
11		Bacharelado em Engenharia Química		
12	2016	Licenciatura em Música	Macapá	Autorização
13	2018	Licenciatura em Matemática		
14		Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Macapá	Autorização
15	2019	Licenciatura em Matemática		
16	2024	Bacharelado em Direito	Macapá	Autorização

2.1 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA

Em atendimento ao disposto no Art. 91 da Resolução nº 31/2007 – CEE/AP, foi designada a Comissão de Avaliadores Institucionais por meio da Portaria nº 109/2024 – CEE/AP, publicada no DOE nº 8.221, de 7 de agosto de 2024, constituída pelos avaliadores Andrea Lilian Marques da Costa, Fernando Mezadri e Norma Iracema de Barros Ferreira, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento da Instituição no período de 19 a 23 de agosto de 2024.

O referido pleito seguiu o fluxo processual que envolveu: a análise técnica do CEE/AP, a seleção e convocação de avaliadores, a designação da comissão de avaliadores, e a verificação *in loco*, que resultou no Relatório de Avaliação Externa para o Recredenciamento Institucional, no qual constam as informações aferidas e detalhadas sobre o funcionamento da UEAP com base nos 5 (cinco) eixos, descritos no quadro a seguir:



Nº DE ORDEM	EIXOS
1	Planejamento e Avaliação Institucional
2	Desenvolvimento Institucional
3	Políticas Acadêmicas
4	Políticas de Gestão
5	Infraestrutura

III. ANÁLISE

3.1 DA AVALIAÇÃO *IN LOCO*

O processo de avaliação externa *in loco* para atendimento do pedido de Recredenciamento da UEAP seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento de Instituições da Educação Superior, presencial e a distância, cujo extrato foi publicado na Resolução nº 089/2024 – CEE/AP, no DOE nº 8.229, de 19 de agosto de 2024.

O relatório constante no processo em pauta, emitido pela comissão designada pelo CEE/AP, comprova que a Avaliação *in loco* foi realizada no período de 19 a 23 de agosto de 2024, sendo no município de Macapá de 19 a 21/08/2024, no Campus Território dos Lagos, e no município de Amapá, no período de 21 a 23/08/2024, nos endereços identificados neste Parecer, e apresenta os seguintes conceitos para os eixos elencados a seguir:

EIXO	CONCEITO FINAL
Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional	5,0 - Satisfatório
Eixo 2: Desenvolvimento Institucional	4,4 - Satisfatório
Eixo 3: Políticas Acadêmicas	3,8 - Satisfatório
Eixo 4: Políticas de Gestão	4,1 - Satisfatório
Eixo 5: Infraestrutura	4,0 - Satisfatório
CONCEITO FINAL	4

IV. CONSIDERAÇÕES DA RELATORA

Considerando o resultado do relatório de avaliação *in loco*, constata-se que o pedido atendeu suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, conceitos satisfatórios nos indicadores avaliados e, portanto, não apresentando impedimentos para o seu deferimento.

Entretanto, a análise do Relatório de Avaliação Institucional evidencia que, embora a UEAP tenha alcançado sustentabilidade financeira assegurada com dotações orçamentárias do Estado, ainda há dependência de recursos extraordinários provenientes de emendas parlamentares, o que pode futuramente comprometer a capacidade de investimento da Instituição, devido à natureza desses recursos, uma vez que aumenta a dependência de fontes externas do orçamento próprio da UEAP.

Destacam-se ainda algumas improvisações nas instalações, incluindo prédios anexos cedidos e alugados, o que revela uma contradição entre a sustentabilidade financeira alcançada e a insuficiência da infraestrutura administrativa e dos espaços de atendimento aos discentes, que precisam de melhorias.

Diante dessas observações, esta Relatora recomenda que a gestão da UEAP envide esforços para superar as improvisações nas instalações em prédios anexos cedidos e alugados, além de reorganizar a biblioteca para garantir um atendimento mais inclusivo aos discentes.

MARQUES FERREIRA BARBOSA, CONSELHEIRO, em 06/12/2024, OTANIEL MOTA RODRIGUES em 06/12/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 344337788. Cód. CRC: A6939B4



V. VOTO DA RELATORA

Nos termos da Resolução nº 31/2007 – CEE/AP, voto favoravelmente ao Recredenciamento Institucional da Universidade do Estado do Amapá para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 650, bairro Central, e seus anexos no município de Macapá, bem como no *Campus* Território dos Lagos, situado à Av. Desidério Antônio Coelho, nº 470, bairro Sete Mangueiras, no município de Amapá.

O presente ato terá vigência de cinco anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo a UEAP, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar sua vigência, solicitar sua renovação, conforme dispõe o artigo 31 da Resolução nº 31/2007 – CEE/AP.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Conselheira Relatora

VI. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, em sessão ordinária, realizada nesta data, aprova o Parecer em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 17 de outubro de 2024.

Conselheiras e conselheiros Presentes:

Elizabeth do Rosário Monteiro - Presidente
Francisco Pereira Lima Junior - Vice-Presidente
Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Benedita Rocha Barbosa Colares
Kátia Paulino dos Santos

VII. DECISÃO DO COLEGIADO PLENO

O Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em sessão realizada nesta data, aprova, por unanimidade o Parecer, em conformidade com o voto da Relatora e da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 30 de outubro de 2024.

Conselheiras e Conselheiros Presentes:

Arlene Maria de Moraes Favacho	Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
Belcivaldo Pimentel de Matos	Oberdan amoras Alves Júnior
Benedita Rocha Barbosa Colares	Otaniel Mota Rodrigues
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho	Paulo de Tarso Smith Neves
Elizabeth do Rosário Monteiro	Railton Aparecido Ramos de Brito
Francisco Pereira Lima Júnior	Rubenita Gonçalves Teles
Guaraci Assis Pastana	Ryan Muller Oliveira Santos
Laércio Mendonça Góes	Silvia Vidal Almeida
Luizel Simões de Brito	Synthia Lopes Colares Costa
Marques Ferreira Barbosa	

MARQUES FERREIRA BARBOSA, CONSELHEIRO, em 06/12/2024, OTANIEL MOTA RODRIGUES em 06/12/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 344337788. Cod. CRC: A6939B4



Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2024

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo Circunstanciado de suspensão com base no art. 73, § 3º, alíneas 'a', 'b' e 'd', do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 - RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não apresentação de defesa no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

TERMO CIRCUNSTANCIADO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.078313-5	DISTRIBUIDORA MALLMANN LTDA
03.078315-1	DPS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03.066845-0	42.158.248 HAROLDO BRAZAO RIBEIRO JUNIOR

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.
MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 80774

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 542/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 280101.0076.1177.5284/2024 GAB - SEED, de 05 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 369/2024 - SEINF, de 02 de setembro de 2024, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE para dois períodos de 09/09/2024 a 23/09/2024 e 25/11/2024 a 09/12/2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 483/2024/2024 - SEINF, de 31 de outubro de 2024, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora TAINAH MATOS DE VILHENA para o período de 05/11/2024 a 04/12/2024.

CONSIDERANDO os ACORDOS DE USUFRUTO DE FÉRIAS, firmados entre as servidoras acima citadas e a Secretaria de Estado da Educação - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o 2º período de usufruto de férias da servidora **DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE** - Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0982077-9-01, lotada na SEINF e a disposição da SEED, referente ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º. SUSPENDER o usufruto de férias regulamentares de 30 (trinta) dias da servidora **TAINAH MATOS DE VILHENA** - Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0982520-7-01, lotada na SEINF e a disposição da SEED, referente ao exercício de 2023/2024.

Art. 3º. Autorizar a reprogramação do usufruto de férias das referidas servidoras para um período a ser posteriormente definido entre servidoras e chefia imediata.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05/11/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 80736

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 021/2024 - SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF e a CONTRATADA: A Empresa, R. SOTERO DA COSTA LTDA.

DO OBJETO: 1. Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 021/2024 - SEINF/GEA, por mais por 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original. 2. Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato nº 021/2024 - SEINF/GEA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original.

DA ALTERAÇÃO: 1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Da Obra e sua Execução:

1.1. Prorroga o Prazo da Execução da obra referente ao Contrato no 021/2024-SEINF/GEA, que expira em 14/11/2024, por 90 (noventa) dias, a contar de 15/11/2024, prorrogando seu prazo de execução para 12/02/2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 2. Fica alterada a Cláusula Vigésima - Do Prazo da Vigência: 2.1. Prorroga o Prazo de Vigência do Contrato no 021/2024- SEINF/GEA, que expira em 29/11/2024 por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 30/11/2024 ficando prorrogada sua vigência para 28/04/2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993

DO FUNDAMENTO LEGAL: 1.1 Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta, Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 80725

**ERRATA DA ERRATA DO CONTRATO Nº 043/2024
- SEINF/GEA**

ERRATA DA ERRATA do Contrato nº 043/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **TPF ENGENHARIA LTDA**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.220 do dia 06/08/2024.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP.

- 2.1.1. Projeto para Construção do Parque da Zona Norte no Município de Macapá-AP;
- 2.1.2. Projeto para Construção de um Porto e Terminal Hidroviário;
- 2.1.3. Projeto para Construção de Centro Multiuso no Município de Macapá (Cidade Tucuju);
- 2.1.4. Projeto para Requalificação de Vias no Estado do Amapá (Município de Macapá);
- 2.1.5. Projeto para Pavimentação de Rodovias Estaduais;
- 2.1.6. Projeto para Pavimentação de Estradas Vicinais (Pavimentação em TSD do Ramal da Tesselônica);
- 2.1.7. Projeto para Qualificação de Vias na Zona Norte de Macapá;
- 2.1.8. Projeto para Reformas em Escolas Estaduais.

LÊ-SE:

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP.

- 2.1.1. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Construção do Parque da Zona Norte no Município de Macapá-AP;
- 2.1.2. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Construção de um Porto e Terminal Hidroviário;
- 2.1.3. Projeto para Construção de Centro Multiuso no Município de Macapá (Cidade Tucuju);
- 2.1.4. Projeto para Requalificação de Vias no Estado do Amapá (Município de Macapá);
- 2.1.5. Projeto para Pavimentação de Rodovias Estaduais;
- 2.1.6. Projeto para Pavimentação de Estradas Vicinais (Pavimentação em TSD do Ramal da Tesselônica);
- 2.1.7. Projeto para Qualificação de Vias na Zona Norte de Macapá;
- 2.1.8. Projeto para Reformas em Escolas Estaduais.

Macapá, 06 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 80722

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº
001/2024 - SEINF/GEA**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CONTRATO Nº 001/2024 - SEINF/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: CONSTRUVIAS - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.141.108/0001-37, com sede na Cidade de Macapá/AP, situada a AV Pedro Lazarino, Nº 1492 Bairro: Buritizal, CEP: 68.902-862, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por sua Sócio Administrador Sr. **CASSIO TOZZO DE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 428999943/SSP-SP, e CPF/MF nº 323.169.348 - 97, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rua Hildemar Maia, nº 2530, Bairro, buritizal, CEP 68902-870.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Lei. nº 8.666/1993, Decreto nº 93.872/86 e Decreto nº 1.278/2011, Lei. nº 8.666/1993, Lei. nº 4.320/64 Art. 37 - As despesas de exercícios encerrados, para quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não que não se tenha processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, conforme Processo nº 0038.0770.2022.0001/2024-GAB/SEINF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto reconhecer direito a valores objeto do Contrato nº 0xx/2024 - SEINF/GEA cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada na locação de 03 (três) grupos geradores, com capacidades de 375 KVA, 550 KVA e 625 KVA, para atender às necessidades do Hospital Estadual de Santana, situado no município de Santana, estado do Amapá, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, anexo do presente Contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor do presente Termo de Ajuste de Contas é de **R\$ 512.500,00** (quinhentos e doze mil e quinhentos reais), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro ao processo nº 0038.0770.2022.0001/2024-GAB/SEINF.

CLÁUSULA QUARTA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 1.10.302.0036.2102** - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; **Natureza de Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso** 501 - Recursos não Vinculados, conforme **Nota de Empenho nº 2024NE00659**, emitida em 04/12/2024 e **Fonte de Recurso** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, **Nota de Empenho nº 2024NE00660**, emitida em 04/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1. A empresa **CONTRATADA: CONSTRUVIAS - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 22.141.108/0001-37, da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF**, no ato do pagamento da Nota Fiscal relativa ao objeto deste Termo de Ajuste de Contas, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do Contrato Original nº 001-2024-SEINF-GEA, extinto na data de 01 de julho de 2024, nada restando reivindicar, exigir ou reclamar, a qualquer título, a qualquer Juízo, Grau de Jurisdição ou Tribunal, exonerando-se as partes, mutuamente, de qualquer direito ou obrigações decorrentes do contrato encerrado, não se aplicando a quitação a obrigações da EMPRESA REQUERENTE quanto às quais a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF** venha a ser chamado a responder subsidiariamente, especialmente fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 80721

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 067/2024 - SEINF/
GEA**

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA HUMBERTO GÓES, 1053, BAIRRO DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE SR. LUIZ ALEXANDRE DA SILVA, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**,

brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523 - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, a Sr. **LUIZ ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, união estável, médico, portador do RG de nº 20008268 - SSP/SP e do CPF de nº 090.770.258-98, residentes e domiciliados na 4ª Avenida, 231, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Não há especificação (apenas edificação de muro parcial, conforme croqui em anexo. Muro = 41,00 metros (quarenta e um metros), localizado à 4ª Avenida, 231, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0016/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Atuirá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 345/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 05/10, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **Elder Fábio Figueiredo do Carmo**, CONFEA 0301667861, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irrevogável e irretratável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193

- Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura/SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Protocolo 80724

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0357/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0635/2024 CMFA - SEMA, de 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES** - Coordenador de Monitoramento e Fiscalização Ambiental; **ALEX PEREIRA AFONSO, GILSON COSTA DO AMARAL** - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 05 a 07/12/2024, com o objetivo de atender denúncia de Danos Ambientais (desmatamento) em 15 áreas constatadas e 27 ocupações encontradas na Reserva Particular do Patrimônio Natura (RPPN) - Cachoeira do Traíra/Ferreira Gomes; e, do servidor **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, que conduzirá o veículo a com equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 80326

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 015/2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0376/2024 - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a **Alternativa Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ nº 09.302.876/0001-67, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para as finalidades de abastecimento do condomínio, através de 01 (um) poço tubular, localizado na Av. Calbi Sérgio Melo, S/N Condomínio Barcelona. CEP: 68.907-301, no município de Macapá no Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea
Número de poços: 01 (um)
Coordenadas Geográficas: P01= 00°4'4.58"N/51°3'12.89"O.
Aquífero: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Igarapé Fortaleza
Finalidades: consumo humano, lavagem de veículos e abastecimento de caminhão-pipa para irrigação no campo e combate a incêndio.

Regime do Poço Nº 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	8,0	6,12	48,96
Fevereiro	28	8,0	6,12	48,96
Março	31	8,0	6,12	48,96
Abril	30	8,0	6,12	48,96
Mai	31	8,0	6,12	48,96
Junho	30	8,0	6,12	48,96
Julho	31	8,0	6,12	48,96
Agosto	31	8,0	6,12	48,96
Setembro	30	8,0	6,12	48,96
Outubro	31	8,0	6,12	48,96
Novembro	30	8,0	6,12	48,96
Dezembro	31	8,0	6,12	48,96

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças

de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 7º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 8º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo. **Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap; 05 de dezembro de 2024.
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº. 0011/2023

**ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANEXO**

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá à proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
 2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: mês março / mês setembro;
 3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
 4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
 5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
 6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
 7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
 8. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).
- Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da

Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 80624

**OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 004/2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e
CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0259/2022 4 - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, **CASA & TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 09.479.123/0001-21, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Quadra 12, Lote 05 A 08 Loja Parte A, Setor Augusto José Valente II - Posse/GO, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para consumo humano/abastecimento de condomínio e residenciais, através de 04 (quatro) poços tubulares, localizado na Rodovia Duca Serra, S/N, bairro Acquaville, no município de Santana, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea
Número de poços: 04 (quatro)
Poço 1: 0°1'49,917" S / 51°11'0.184"W
Poço 2: 0°1'30,691" S / 51°10'56,177" W
Poço 3: 0°1'15.656" S / 51°11'2.750" W
Poço 4: 0°1'23.965" S / 51°10'55.030" W
Bacia Hidrográfica: Rio Matapi
Aquífero: Aluvionar
Finalidade: consumo humano/uso doméstico.
Regime de Captação para cada ponto de captação:

Regime do Poço Nº 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	20,0	52,00	1.040,0
Fevereiro	28	20,0	52,00	1.040,0
Março	31	20,0	52,00	1.040,0
Abril	30	20,0	52,00	1.040,0
Mai	31	20,0	52,00	1.040,0
Junho	30	20,0	52,00	1.040,0
Julho	31	20,0	52,00	1.040,0
Agosto	31	20,0	52,00	1.040,0
Setembro	30	20,0	52,00	1.040,0
Outubro	31	20,0	52,00	1.040,0
Novembro	30	20,0	52,00	1.040,0
Dezembro	31	20,0	52,00	1.040,0

Regime do Poço Nº 02:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
-------	--------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------

Janeiro	31	23,0	54,86	1.261,78
Fevereiro	28	23,0	54,86	1.261,78
Março	31	23,0	54,86	1.261,78
Abril	30	23,0	54,86	1.261,78
Maio	31	23,0	54,86	1.261,78
Junho	30	23,0	54,86	1.261,78
Julho	31	23,0	54,86	1.261,78
Agosto	31	23,0	54,86	1.261,78
Setembro	30	23,0	54,86	1.261,78
Outubro	31	23,0	54,86	1.261,78
Novembro	30	23,0	54,86	1.261,78
Dezembro	31	23,0	54,86	1.261,78

Regime do Poço N° 03:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	17,0	56,47	960,00
Fevereiro	28	17,0	56,47	960,00
Março	31	17,0	56,47	960,00
Abril	30	17,0	56,47	960,00
Maio	31	17,0	56,47	960,00
Junho	30	17,0	56,47	960,00
Julho	31	17,0	56,47	960,00
Agosto	31	17,0	56,47	960,00
Setembro	30	17,0	56,47	960,00
Outubro	31	17,0	56,47	960,00
Novembro	30	17,0	56,47	960,00
Dezembro	31	17,0	56,47	960,00

Regime do Poço N° 04:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	10,0	56,00	560,0
Fevereiro	28	10,0	56,00	560,0
Março	31	10,0	56,00	560,0
Abril	30	10,0	56,00	560,0
Maio	31	10,0	56,00	560,0
Junho	30	10,0	56,00	560,0
Julho	31	10,0	56,00	560,0
Agosto	31	10,0	56,00	560,0
Setembro	30	10,0	56,00	560,0
Outubro	31	10,0	56,00	560,0
Novembro	30	10,0	56,00	560,0
Dezembro	31	10,0	56,00	560,0

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura eletrônica em 21/02/2023 do respectivo ato administrativo.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga,

quando da renovação da mesma.

Art. 7º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 8º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (21/02/2023), revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap; 05 de dezembro de 2024.
Taisa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº. 0011/2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANEXO

- Condicionantes:
1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá à proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
 2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: mês junho/mês dezembro;
 3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
 4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
 5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
 6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
 7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
 8. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 80635

Secretaria de Saúde

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1031/2024-SESA de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.295 de 25 de setembro de 2024, que passará a vigorar com seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 10 a 13 de dezembro de 2024..."

LEIA-SE: "...no período de 09 a 14 de dezembro de 2024..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80652

PORTARIA Nº 1076/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0242/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Suelem da Costa Cunha (Coordenadora de Assistência Farmacêutica)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 8 a 10 de dezembro de 2024, a fim de participar da reunião da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica - CTAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80738

PORTARIA Nº 1077/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0282/2024;

Considerando o Plano Estadual de Redução das Filas do Amapá, onde constam as unidades hospitalares aptas a executarem e processarem os procedimentos listados na Portaria SAES/MS nº 237/2023;

Considerando que alguns procedimentos exigem habilitação junto ao Ministério da Saúde para a devida execução e consequente processamento;

Considerando que o Hospital Universitário - HU, unidade incluída no referido Plano, vem executando

os procedimentos código 04.09.06.018-6 Laqueadura Tubária e código 04.09.04.024-0 Vasectomia, que exigem habilitações junto ao Ministério, mas sem a possibilidade de processar as informações;

Considerando a portaria MS/SAES nº 701, de 1º de setembro de 2023, onde inclui no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, a inserção Descentralizada por meio do código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de cirurgias eletivas;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar de forma descentralizada o Hospital Universitário - HU, CNES 3432076, a executar e processar os procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

Art. 2º Determinar que seja providenciado o devido ajuste no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, conforme previsto na Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023.

Macapá, 6 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80740

PORTARIA Nº 1078/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5934.0004/2024;

Considerando a Portaria nº 0942/2024-SESA de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8278 de 29 de outubro de 2024, que nomeou a Comissão de Inventário da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

Considerando a Portaria nº 1009/2024-SESA de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8290 de 14 de novembro de 2024, que excluiu, a pedido, o membro Ítalo Filipe Torres Ribeiro da Portaria nº 0942/2024-SESA de 25 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **Ítalo Filipe Torres Ribeiro** pelo servidor **Bruno Favacho Insabato**, para atuar como membro da Portaria nº 0942/2024-SESA de 25 de outubro de 2024, que nomeou a Comissão de Inventário da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80746

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0281/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Tris Consultoria LTDA	Regular nº 028/2024	Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas; apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e; quando necessário e sob demanda, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins.	01/11/2024 a 31/10/2025	Fiscal titular: Juvanete Amoras Távora	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2024 até fim de vigência contratual.

Macapá, 6 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80749

PORTARIA Nº 1080/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0135.0114/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo compromisso, competência, eficiência no desempenho de suas atividades profissionais e aos anos de serviços prestados no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL e ao Governo do Estado do Amapá, apresentando capacidade de iniciativa, produtividade, pontualidade e alto desempenho, sendo merecedores de público RECONHECIMENTO. São eles:

- Acrísio da Siva Figureiredo;
- Ana Lúcia Gouveia Guedes Rodrigues;
- Anahir Pereira de Brito de Oliveira;
- Angela Maria Braga dos Santos;
- Antonia do Socorro Alvino Castro;
- Eduardo Leal Franco;
- John Hilton Amaral do Vale;
- Jose Benedito Alves Pereira;
- Jose Sebastião Lacerda Pimentel;
- Jucelino Gomes Fonseca;

- Leida Fatima Ribeiro Alvarez;
- Maria de Fatima Silva Balieiro;
- Maria de Lourdes Leão Nobre;
- Maria Goreti Gama de Souza;
- Maria Marlene Gadelha Chucre;
- Maria Sueli Nascimento de Souza;
- Marinete dos Santos R. da Silva;
- Mario Damasceno Barriga;
- Oneide dos Reis Videira;
- Raimunda Barbosa da Silva Furtado;
- Raimunda da Silva Souto;
- Raimundo Ailton de Souza Correa;
- Regina Catia Portal Negrão;
- Regina Lucia Machado Gomes;
- Tereza Cristina Silva Santos.

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80766

PORTARIA Nº 1081/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0338/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 16 a 22 de dezembro de 2024, a fim de realizar visita ao município para acompanhar, monitorar e fazer levantamento dos atendimentos e ações em saúde voltados à população negra nos territórios. São eles:

- **Ana Júlia da Silva Gomes** (Estagiária do Conselho Estadual de Saúde);
- **José Nazareno Lima Tavares** (Conselheiro Estadual de Saúde);
- **Keylla Elaine de Souza Damasceno** (Conselheira Estadual de Saúde);
- **Jorlayna Braga Mendes** (Conselheira Estadual de Saúde).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80768

PORTARIA Nº 1082/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.4120/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Allan Jhonathan da Silva Gomes**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do Gabinete da Secretaria de Saúde.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 001872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80799

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023.

Na PORTARIA Nº 090/2024 SRH/SEJUSP, de 05 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.303, de 05/12/2024, Seção 2, página 46.

ONDE SE LÊ: 090/2024 SRH/SEJUSP;

LEIA-SE: 092/2024 SRH/SEJUSP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 80748

PORTARIA Nº 090/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1596.0193/2024- SECRETÁRIO/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARKO SCALISO BORGES - DEL PC**, ora exercendo o cargo de Secretário Adjunto desta Secretaria de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 03 a 05/12/2024, a fim de de participar da XCII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp, a qual será realizada nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, conforme o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 80754

PORTARIA Nº 092/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1260.0312/2024 SPATR/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, as quais estavam previstas para o mês de janeiro/2024 e serão fracionadas em dois períodos, o 1º período a contar de 25/11/2024 a 09/11/2024 e o 2º período a contar de 15/01/2025 a 29/01/2025, da servidora **CARLA GIBSON DOS SANTOS**, ora exercendo o cargo de Assessor Técnico Nível I/CSC/SEJUSP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.
Protocolo 80755

PORTARIA Nº 09/2024 - SRH/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, Publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento (saque) de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão do deslocamento que foi realizado da sede de suas atribuições até a cidade Macapá-AP, com a finalidade de ministrar palestras, compor mesas redondas e prestar orientações para construção do **Procedimento Operacional Padrão do CBMAP**, atividades essas que serão desenvolvidas durante o **I Simpósio Regional de Tendências e Inovações em Salvamento Veicular**, a ser executado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Amapá, com recurso do FUNSEP - Repasse: 2020; Área Temática: **Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP)**; AÇÃO: **Realização do curso de “Salvamento Veicular” pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá**, conforme os planos de viagem.

SERVIDOR	FUNÇÃO/LOCALIDADE	PERÍODO
Anderson Santos	Enfermeiro de Emergência/ Maringá-PR	26 a 29/11/2024
Carlos Roberto Rodrigues	CEL CBM PMSP/ Guarulhos-SP	25 a 30/11/2024
Ednei Fernando dos Santos	1º SGT BM/São Paulo-SP	26 a 30/11/2024
Fabio Luiz Figueira de Abreu Contreiras	MAJ CBMRJ/Rio de Janeiro-RJ	27 a 30/11/2024
Hilton de Souza Zeferino	CEL CBMSC/Florianópolis-SC	25 a 28/11/2024
Jonas Braga Linke	Assessor Parlamentar do CBMMG/Brasília-DF	26 a 29/11/2024
Leandro Viana da Hora	CAP CBM PMSP/Brasília-DF	26 a 29/11/2024
Vinicius Manfio	CAP CBMRS/Porto Alegre-RS	25 a 30/11/2024

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 80759

PORTARIA Nº 093/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o ofício nº 330101.0077.1250.0271/2024 GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOHON MICHEL SANCHES FRANÇA - 1º TEN PMAP**, Operador Aerotático/GTA e **FABRÍCIO COSTA NASCIMENTO - SGT PMAP**, Operador Aerotático/GTA, pertencentes ao Grupo Tático Aéreo/GTA, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, a fim de realizarem a escolta do caminhão de abastecimento, bem como dar apoio na segurança dos voos com as autoridades que participaram do evento de assinatura do início do asfaltamento da BR 156 do Carnot ao Oiapoque-AP, no período de 24 a 27 de novembro de 2024, conforme plano e relatório de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.
Protocolo 80761

PORTARIA Nº 22/2024-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018

(DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/2022.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Técnico do **I Curso de Inteligência e Contraineligência Policial - CIP**, a ser realizada no período de 18/11/2024 a 29/11/2024, pela **Academia Integrada De Formação e Aperfeiçoamento - AIFA**, com recurso do FUNSEP/AP, redução das mortes violentas intencionais - RMVI - FUNSEP, ação Realização do curso de “Inteligência e Contraineligência” pela **Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento**. - Repasse 2023:

Nº	Nome	Função	Lotação
1	Marlon José De Souza Nobre	Coordenador	PMAP/DI
2	Odilan Souza da Silva	Supervisor	PMAP/DI
3	Augusto Sérgio Nogueira de Brito	Fiscal	PCAP/AIFA
4	Vanuza Stephany Oliveira de Jesus	Instrutor	IAPEN
5	Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto	Instrutor	IAPEN
6	Cesar Ávila Sousa - Delegado de Polícia Civil	Instrutor	PCAP
7	Marcos Oliveira Gomes - Capitão	Instrutor	PMAP
8	Fernando De Moraes Da Silva	Instrutor/monitor	PMAP
9	Valdinei Miranda Alfaia	Instrutor/monitor	PMAP
10	Lino Da Silva Medeiros Júnior	Instrutor	PMAP
11	Maurício Otávio Ferreira Mendes Júnior	Instrutor	PCAP
12	Kleber Luis Monteiro da Silva	Instrutor	PMAP
13	Williman Do Nascimento Marques	Instrutor	PMAP
14	Daniela Conceição de Jesus Souza	Instrutor	PCAP
15	Daniel Herrison Coutinho Lobato	Monitor	PMAP
16	Deive Caldas	Monitor	PMAP
17	Edwald Dos Santos Junior	Monitor	PMAP
18	Dmitry Do Nascimento Wanderley	Monitor	PMAP
19	Fávero Estalane Silva de Araújo	Monitor	PMAP
20	Tiago Araújo De Medeiros	Monitor	PMAP

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024
Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 80809

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 383/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 024/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 12.972.968/0001-4, cujo objeto é a contratação Emergencial de Empresa especializada na Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes, em Madeira de Lei que integram a malha Rodoviária do Estado do Amapá, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Executivo - Lote 06.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 024/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Função	Nome
Fiscal Técnico	Fernando Augusto Barbosa Sotão
Fiscal Administrativo/Técnico	Márcia Maria Victor do Nascimento

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do Contrato.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 80669

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 384/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar

o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 018/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **TCAR LOCAÇÃO DEVEÍCULOS EIRELI**, CNPJ nº 14.311.143/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 018/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Elaine dos Santos Nunes	0979655-0-01
Felipe Ramos Meirelles dos Santos	0969934-1-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23/10/2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 80670

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 110/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2176.0012/2024 NEQP - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Juliane Lima Pimentel - Gerente do Núcleo de Educação e Qualificação Profissional - NEQP, Código CDS-2, Matrícula nº 0980590701; Gabriel Silva da Costa - Gerente do Núcleo de Atendimento Integral ao Trabalhador - NAIT, Código CDS-2, Matrícula nº 0980596-6-01; Hellen Cristina de Azevedo Pereira - Gerente da Central do Trabalhador Autônomo - CTA, Código CDS-2, Matrícula 0993299-2-01 e Darlene da Costa de Souza, Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, Matrícula nº

0033514-2-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Ferreira Gomes-AP, no período de 16 a 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de verificar a demanda de vagas de emprego para cadastramento na plataforma Emprega Amapá e a realização de levantamento de informações necessárias para a elaboração do relatório do projeto Qualifica Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de dezembro de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 80691

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - SETUR

CONTRATO Nº 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela **Secretária Srª Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 21.017.135/0001-30**, com sede na Avenida Salgado Filho, 524, Centro em Macapá/AP de CEP: 68.900-032, neste ato representado pela **Srª Glauciane Oliveira da Costa**, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 111909 - SSP/AP e do CPF nº 519.915.512-15, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes firmam entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante às cláusulas contratuais e condições estabelecidas no Termo de Referência do processo que instruiu a esta contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Locação de Veículos Automotores, visando ao atendimento da logística de transporte desta Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento, vinculadas a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - CLC/

PGE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 - CLC/ PGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato é de R\$ 486.938,90 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos). As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: MOVI SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

FONTE: 500 - OUTROS RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 309039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 486.938,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Contrato, a contratada deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Os débitos a serem restituídos pela contratada, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir

das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016. 6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá prazo de **12 (doze) meses, com início em 23 de dezembro de 2024 e término em 23 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 06 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DO

TURISMO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADUAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024 - GEA
Contratante

Glauciane Oliveira Da Costa
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Protocolo 80790

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 685/2024-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1613/2024 GAB -SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar o Servidor **JUNIOR GOMES PALMA**, Matrícula Nº 0105434-01-01, ex-ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, ora lotado no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-AP), como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e por ter desempenhado com dedicação, responsabilidade e competência as missões que lhe foram confiadas, sendo motivo de orgulho e inspiração a todos os membros do CEAS e da Secretaria Executiva.

Art. 2º - O presente elogio será anotado no assento funcional do servidor.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2024.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 80710

PORTARIA Nº 686/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1616/2024 GAB-SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Ariana Viana Antunes de Souza** - Assessor Técnico II - TITULAR e **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio - SUPLENTE, como fiscais do Contrato nº

011/2024 - SEAS X LAMARCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COZINHA, AUXILIAR DE COZINHA, LAVADEIRA, ENCARREGADO E CUIDADOR, NAS DEPENDÊNCIAS DA ILPI ABRIGO SÃO JOSÉ E CASA FÁTIMA DINIZ, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundo do ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2024-SIMS.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02 de novembro de 2024.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2024.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 80800

PORTARIA Nº 687/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 682/2024-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.302 de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 80804

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 131/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, no período de 09 de dezembro de 2024 a 07 de Janeiro de 2025 (30 dias) aos servidores abaixo discriminados, referente ao exercício 2024.

Alessandra Furtado Oliveira - Gerente de Núcleo/ NARAM.
Diziele Machado Alves - Secretária executiva.
Larissa Rocha Pinto - Gerente de Núcleo / NARAM.
Maria Janiele Pereira - Secretária Adjunta
Brendon Auzier Marques - Presidente da CPL.
Tatiana do Socorro Costa Machado - Chefe de Unidade/ Finanças.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 06 de dezembro de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 80788

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 040/2024-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 470101.0076.2978.0527/2024 GAB - SEPAQ/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Danilo dos Santos Lopes Carvalho**, Assessor Técnico Nível III/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, código CDS-3, da Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria da Pesca, a contar de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.
Carlos Michel Miranda Da Fonseca
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 1208/2024

Protocolo 80631

PORTARIA Nº 041/2024-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 31 de janeiro de 2024 e Decreto nº 1208 de 31 de dezembro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 470101.0076.2978.0527/2024, GAB - SEGOV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Elberson Rocha Barbosa**, Coordenador de Programas e Ações Estratégicas/ Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, código CDS-4 da Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria da Pesca, a contar de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 1208/2024

Protocolo 80634

PORTARIA Nº 042/2024-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 470101.0076.2978.0527/2024 GAB - SEPAQ/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gabriel do Nascimento de Araújo**, Coordenador Jurídico/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, código CDS-4, da Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, a contar de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de a sua publicação e terá vigência de 12 meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 dezembro de 2024.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 1208/2024

Protocolo 80637

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 169/2024-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO OFÍCIO Nº**

470101.0077.4245.0108/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP e o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0476/2024 GAB - SEPAQ/AP**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **Marcio Renne Cutrim Pires**, Extensionista em Pesca e Aquicultura-SEPAQ, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP**, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar visita de acompanhamento técnico aos piscicultores no referido município, no período de 03 a 07 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretario Da Pesca, Em Exercício (GAB - GABINETE)

Protocolo 80752

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 579 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de defensor dativo nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001669202491 - EPAD/CGU/CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

CONSIDERANDO a ata de deliberação (ID 21542) e o termo de revelia (ID 21600) que declarou a revelia da servidora indiciada no processo em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO**, matrícula nº 0106860-1-01, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado **THIAGO PEREIRA WERCELENS**, policial penal, matrícula nº. 0115003-0-01, no PAD nº. 99946001669202491-EPAD/CGU/CORREGEPEN, instaurado pela Portaria nº. 488/2024 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.269, de 15.10.2024, com circulação nessa mesma data, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 05 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 80614

PORTARIA Nº 578 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de defensor dativo nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001668202447 - EPAD/CGU/CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de

Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

CONSIDERANDO a ata de deliberação (ID 21541) e o termo de revelia (ID 21599) que declarou a revelia da servidora indiciada no processo em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com fundamento no § 2º do art. 180, da Lei nº. 0066/1993, o servidor **JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO**, matrícula nº 0106860-1-01, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora indiciada **KEILA DAYANNE GOMES DA SILVA**, policial penal, matrícula nº. 0106643-9-01, no PAD nº. 99946001668202447-EPAD/CGU/CORREGEPEN, instaurado pela Portaria nº. 487/2024 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.269, de 15.10.2024, com circulação nessa mesma data, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 05 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 80616

PORTARIA Nº. 577/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0346/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Gilmar Correa Figueiredo, Aguinaldo Rodrigues dos Passos, Melquezedequ da Gama Ribeiro, Daianne Naiara Santos da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes-AP, a fim de acompanhar as instruções de "Estágio e adaptação na selva", ministrado pelo COE (3º Companhia de Operações Especiais do Batalhão de Operações Especiais PM/AP), destinado aos 25 (vinte e cinco) alunos do II COPE (Curso de Operações Penitenciárias Especiais), no período de 4 a 7 de dezembro de 2024, conforme Ordem de Missão nº 144/2024 - Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 80693

PORTARIA Nº. 580/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.0062.0202/2024 UNAM - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Rafaela Andrade da Silva e Herielson Silva de Oliveira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, a fim de transportar material de higiene e limpeza, kit cела, Kit corredor, garrações de água mineral e a realização de pesquisa e verificação de listagem patrimonial e almoxarifado no Centro de Custódia de Oiapoque - CCO, no período de 10 a 11 de dezembro de 2024, conforme Ofício nº 330202.0077.0062.0202/2024 - UNAM/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 80694

PORTARIA Nº 581 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre isenção de responsabilidade e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - NUP 99946000251202467-EPAD/CGU/ CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar NUP 99946000251202467-EPAD/CGU/CORREGEPEN, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos (ID 21741),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, com arrimo no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE dos servidores penitenciários CLEITON MELO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 0114751-0-01 e FRANCISCO VENCENCIOR ANGEL, Policial Penal, matrícula nº 0106473-8-01 com o consequente ARQUIVAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 99946000251202467-EPAD/CGU/ CORREGEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 80805

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023,, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 008/2024 - CORREGEDORIA/IAPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Investigação Preliminar Administrativa (IPAD) nº. 067/2021 - CORREGEDORIA/IAPEN.

Servidor Celebrante: Danielson Luiz Araújo Pinheiro

Objeto: Descumprimento de ordem Superior.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente / IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023 - GEA

Protocolo 80784

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 - CPC/ IAPEN

PROCESSO PRODOC: Nº 0009.0078.0608.0004/2024-COPLAN /IAPEN

PROCESSO SIGA: Nº 00019/IAPEN/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES MENOS LETAIS PARA O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN/AP.

BASE LEGAL: art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: Condor S/A Indústria Química, inscrita sob CNPJ: 30.092.431/0001-96.

VALOR TOTAL: R\$ 300.919,60 (trezentos mil, novecentos e dezanove reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro 2024

STEPHANNY GARRETO - Agente de Contratação /IAPEN

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 80789

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2024

PROCESSO PRODOC: 0009.0138.0603.0002/2024 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO SIGA: 00007/IAPEN/2024

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da SECRETÁRIA DE COMPRAS e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, - SECCOMPRAS/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº.100/2024 - SECCOMPRAS/PGE/AP, que foi realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 29/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, INSUMOS PARA LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, EM CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT.

EMPRESA ADJUDICADA: H & J DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 23.425.740/0001-75

LOTE: 001 e único

BASE LEGAL: artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº. 2.442/2024.

ADJUDICADO NO VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro 2024

STEPHANNY GARRETO - Agente de Contratação /IAPEN

Ratificado pelo Diretor / presidente - IAPEN

LUIS CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 80801

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0822/2024 - DETRAN/AP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº

732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO SAFRA SA, CNPJ: 58.160.789/0001-28**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0491/2024 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO SAFRA SA, CNPJ: 58.160.789/0001-28 com endereço na **AV. PAULISTA, 2100, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.310-930**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 05/12/2024 a 05/12/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 80716

PORTARIA Nº 0823/2024 DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-ADJUNTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0614 de 31 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0153/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1748/2024 - GAB/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, DIRETOR PRESIDENTE, **FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS**, DIRETOR ADJUNTO DE GESTÃO, **VITHORIA CRISTINA BORGES BARRETO**, ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III, **IGOR SOARES MODESTO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **MÁRIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, **LIVIA MARIA MELO DE ASSIS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o distrito de **ITAUBAL/AP** com o objetivo de participar da Inspeção e Fiscalização de sinalização das vias no referido distrito, **no período de 06/12/2024 a 07/12/2024.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAJ JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA
Diretor-Adjunto de Operação do DETRAN-AP
Decreto N° 0614 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 80728

PORTARIA N° 0824/2024-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o anexo I da PORTARIA N° 0756/2024 - DETRAN/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.289, do dia 13 de novembro de 2024, que passa a vigorar, conforme regras abaixo:

ANEXO I - DOS VEÍCULOS

REGIÃO	CIRETRANS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
A	MACAPÁ, SANTANA E MAZAGÃO	02 - MOTOCICLETAS ATÉ 160 CC 01 - MOTO ATÉ 50 CC 10 - AUTOMOVEIS 01 - ONIBUS 01 - CAMINHÃO
B	TARTARUGALZINHO, OIAPOQUE, PORTO GRANDE, LARANJAL DO JARI, AMAPÁ	02 - MOTOCICLETAS ATÉ 160 01 - MOTOCICLETA ATÉ 50 CC 04 - AUTOMOVEIS

- 1) Para a motocicleta (categoria A):**
- Cor a critério da credenciada;
 - Câmbio mecânico;
 - Motor com 125 cilindradas.
 - Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN
- 2) Para ciclos motores com até 50 cc (candidatos à ACC)**
- Cor a criterio da credenciada;
- 3) Para o carro (categoria B):**
- Cor Branca ou prata;

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 80741

PORTARIA N° 0825/2024 - DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN/AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO as competências apontadas ao Órgão Executivo de Trânsito dos Estados, em especial as contidas nos incisos I e II do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CONTRAN nº 789/2020, consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0756/2024 - DETRAN/AP, que trata do credenciamento de solução integrada de gestão, logística e vídeo monitoramento para apoio à aplicação de provas práticas do DETRAN/AP.

CONSIDERANDO a necessidade de se criar procedimentos e garantias de que a prova prática referente ao processo de habilitação, seja executado dentro dos princípios de lisura, segurança e controle;

CONSIDERANDO ainda a existência novas tecnologias as quais tornam ainda mais segura a aplicação do Exame Prático;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários para realização dos exames práticos no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e assistir as demandas do cidadão, adotando novos canais de autoatendimento e práticas ambientalmente corretas, promovendo economia, eficiência e celeridade no processo de habilitação veicular;

CONSIDERANDO o prestígio aos princípios de conveniência e oportunidade, da supremacia do interesse público, da legalidade, da economicidade e da eficiência atinentes à administração pública.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de Razão Social **CRIAR - PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMACAO DIGITAL LTDA - CNPJ: 10.586.948/0001-24**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO N° 0053.0643.2804.0135/2024 - CCRED/DETRAN

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR CRIAR - PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMACAO DIGITAL LTDA - CNPJ: 10.586.948/0001-24 com endereço na Rua Da Redenção, Bairro: Jardim Mosteiro, nº36 andar 1 sala 1, CEP: 14.085-370,

Ribeirão Preto/SP, no exercício de suas atividades no monitoramento e solução integrada de gestão, logística e vídeo para apoio à aplicação de provas práticas do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá-DETRAN/AP.

Art. 2º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 06/12/2024 a 06/12/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 80744

PORTARIA Nº 0862/2024- DETRAN/AP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0095/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR DEBORAH MACIEL DA COSTA, CPF: 019.xxx.xxx-76, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/06590 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art.

147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 16/12/2024 a 16/12/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 80776

PORTARIA Nº 0827/2024- DETRAN/AP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0093- COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR FELICIANA GOMES CAMPOS, CPF: 072.XXX.XXX-68, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/0292 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 01/01/2025 a 01/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 80779

PORTARIA Nº 0828/2024 - DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC SÃO CRISTOVÃO II - FILIAL**

BR, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0476/2024** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **R. ESPINDOLA & CIA LTDA-ME**, sob o nome fantasia **CFC SÃO CRISTOVÃO II - FILIAL BR**, CNPJ **09.815.378/0003-80**, com sede na Rodovia Br 156, 1488, B, Jardim Felicidade, Macapá-AP. CEP: 68900-010.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 13/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 80782

PORTARIA Nº 0829/2024- DETRAN/AP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0099/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECREDECENCIAR NAIANA KATILCE DOS SANTOS DO CARMO, CPF: 949.xxx.xxx-72, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o n° CRP: 10ª/03471 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 01/01/2025 a 01/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 80787

**COMUNICADO N°. 024/2024 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução n° 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLS6J26	SE00047706	10.000.0553/2024	INDEFERIDO
QLO0447	SE00053109	10.000.0586/2024	INDEFERIDO
QLQ6817	SE00053783	10.000.0579/2024	INDEFERIDO
QLO2G27	SE00054967	10.000.0557/2024	INDEFERIDO
QLO2G27	SE00054968	10.000.0558/2024	INDEFERIDO
NEX2583	SE00055155	10.000.0616/2024	INDEFERIDO
NEX2583	SE00055203	10.000.0615/2024	INDEFERIDO
NEX2583	SE00055204	10.000.0617/2024	INDEFERIDO
NEX2583	SE00055205	10.000.0618/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de Dezembro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n°0591/2023.

Protocolo 80717

**COMUNICADO N°. 025/2024 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução n° 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAK8B26	SE00056666	10.000.0608/2024	INDEFERIDO
NEP8733	SE00057134	10.000.0524/2024	INDEFERIDO
QLN9D41	SE00058701	10.000.0571/2024	INDEFERIDO
JUI5543	SE00059336	10.000.0636/2024	INDEFERIDO
JUI5543	SE00059424	10.000.0635/2024	INDEFERIDO
NEY5F36	SE00062421	10.000.0577/2024	INDEFERIDO
NEO3995	SE00063651	10.000.0526/2024	INDEFERIDO
NEO1611	SE00065494	10.000.0718/2024	INDEFERIDO
QLQ8707	SE00067026	10.000.0607/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de Dezembro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n°0591/2023.

Protocolo 80718

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA N° 535/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto n° 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0377/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até a localidade Maruanun, no município de Santana/AP, com a finalidade de participar da atividade de educação sanitária, ministrando palestra sobre Vassoura de Bruxa da Mandioca, conforme ofício n° 063/2024 - SUP/ SENAR-AR/AP.

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 30/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso do Orçamentoário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 80698

PORTARIA Nº 527/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0374/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **CAMYLA RABELO DE SOUZA**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município Amapá/AP, com a finalidade de substituir a servidora que estará de férias, realizar as atividades da UVL.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 16 a 20/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 80699

PORTARIA Nº 532/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0376/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **IVENIO ROQUE HARTMANN NETO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, no município Macapá/AP, com a finalidade de participar do Balcão de atendimento da Caravana Ambiental do Agronegócio.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 22/11/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 80700

PORTARIA Nº 539/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0384/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **JOAO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe Unidade Execução Regional, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da 2º Reunião técnica de nivelamento 2024.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 15 a 18/12/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 80702

PORTARIA Nº 542/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0387/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **JOAO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe Unidade Execução Regional, para viajar da sede de suas atribuições, município de Oiapoque/AP, até a localidade de Vila Velha Cassiporé, no município de Oiapoque/AP, com a finalidade realizar a busca de inadimplentes, atualização cadastral, vigilância ativa e palestra com produtores.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 05 a 08/12/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 80706

PORTARIA Nº 534/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0379/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **VINICIUS ROBERTO CUNHA**, Gerente de Projeto, que viajou da sede de suas atribuições, município de Laranjal do Jari/AP, até a localidade de São Tomé, Paraíso, no município Vitória do Jari/AP, com a finalidade de participar de realizar vigilância nas propriedades de riscos Atualização Cadastral Educação Sanitária, Fiscalização de Vacina.

Art. 2º - A viagem ocorreu no período dos dias 28 a 29/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do **Recurso do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021**.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 80703

PORTARIA Nº 540/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0385/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até o município de Calçoene/AP, com a finalidade realizar supervisão das equipes de rotas de monitoramento e combate à Mosca da carambola no referido município.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 02 a 06/12/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta Recurso Orçamentário

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 80708

PORTARIA Nº 529/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,

usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0375/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o distrito de Maruanum, no município Santana/AP, com a finalidade de participar de atividade de educação sanitária ministrando palestra sobre Vassoura de Bruxa da Mandioca, conforme ofício nº 063/2024- SUP/SENAR-AR/AP.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 30/11/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 80709

PORTARIA Nº 536/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0378/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor fiscal agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Laranjal do Jari/AP, até a localidade Marajó, Jarilândia, no município Vitória do Jari/AP, com a finalidade realizar ações de Educação sanitária e atualização cadastral em propriedades de riscos.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 28 a 29/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do **Recurso do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021**.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 80711

PORTARIA Nº 538/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho

de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0383/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade realizar atividades de Educação Fitossanitário no município de Tartarugalzinho, referente a nova doença da mandioca (*Ceratobasidium theobromae*) e Barreira Fitossanitária.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 09 a 13/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2024
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 80713

PORTARIA Nº 537/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0380/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Agropecuária, **JOSÉ VILMAR SILVA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente Fiscalização Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Porto Grande/AP, até as Comunidades Rurais Garimpo do Vila Nova, no município Porto Grande/AP, com a finalidade realizar captura de Morcego hematófago na localidade do Garimpo do Vila Nova.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 06 a 07/12/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 80714

PORTARIA Nº 525/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,

usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0373/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios Amapá e Calçoene/AP, com a finalidade de Vistoria técnica nas instalações da Unidade de Beneficiamento de Pescado JL PESCADOS aderida ao SISBI e na empresa Rei dos Reis com pedido de adesão ao SISBI, ambas localizadas no município de Calçoene, e fiscalização de rotina na Unidade de Beneficiamento de Pescado Marco Mar Pescados.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 03 a 07/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 80715

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 228/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.0545.0053/2024-CP-IEPA de 05 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, para exercer interinamente e em substituição o cargo de Coordenador de Pesquisa, **Código FGS-3**, durante o impedimento da titular, **KARLA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA** para usufruto de férias regulamentares no período 11 a 20/12/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Dezembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 80655

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 124/2024 - JUCAP DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 240333772, nomear para **tradutor ad hoc** o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, RG 066467 SSP-AP, CPF 324.888.072-49, com formação acadêmico em Letras, com habilitação nas Línguas Inglesa e Espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos seguintes documentos: **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** e **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** em nome de **ALEJANDRO CANO CASTRO** do idioma **ESPAÑOL** para o idioma **PORTUGUÊS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 80696

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024-PRODAP**

PROCESSO PRODOC Nº 0004.0586.0252.0039/2024 - GAB/PRODAP PROCESSO SIGA Nº 00018/2024/PRODAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte e garantia do Cluster Nutanix, incluindo suporte técnico especializado, atualizações e manutenção dos equipamentos que compõem o ambiente HCI (Infraestrutura Convergente) no Prodap.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal N.º 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos);

CONTRATADA: APPROACH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 24.376.542/0001-21

DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA - Recurso: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.126. 0033. 1028; Natureza da Despesa: 339040.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 737.652,76 (setecentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). **RATIFICAÇÃO:** 03/12/2024 - Cirilo Simões Filho - Presidente do Prodap.

Protocolo 80690

Universidade do Estado do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024-UEAP**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 54.305.743/0011-70). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 3.184/2016; Decreto Estadual nº 3.778/2021; Decreto Estadual nº 0463/2022; Decreto Estadual nº 1.715/2023; Decreto Estadual nº 1.716/2023; Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00010/UEAP/2024. **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 06/12/2024 e encerramento em 05/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho/Ação 2590, Natureza de Despesa 4.4.90.52, na Fonte de Recurso 500 e 501, constante do exercício de 2024, no valor de R\$ 435.728,14 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte oito reais e quatorze centavos), para sua devida execução. O preço total do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 435.728,14 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte oito reais e quatorze centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício - Decreto nº 8126/2024-GEA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

Protocolo 80753

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 229/2024 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº130204.0077.1547.1033/2024 GABINETE- AMPREV;

Janaina de Lacerda Marcelino Abdon, que encontra-se de licença médica, no período de 05 a 19 de dezembro 2024.

RESOLVE:

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2024.

Designar o colaborador **Daniel Nunes da Silva**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Gerência Administrativa - GEAD/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rosa**

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 80692

PUBLICIDADE



Prefeitura de Ferreira Gomes**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2023.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023-PMFG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, com a empresa J&G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ-MF 28.036.920/0001-89. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 007/2023 - SEMSA/PMFG, firmado entre as partes acima citadas, nos termos previstos em sua cláusula Sétima, tendo como justificativa: Dar continuidade aos serviços de manutenção dos veículos da SEMSA-FG, com fundamento legal no inciso I do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 04 de dezembro de 2024.

Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 80726

Prefeitura de Oiapoque**PREFEITURA DE OIAPOQUE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRENCIA Nº002/2024-CCL/PMO**

O Prefeito Municipal de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, e Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Prefeito, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 047/2024, CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 002/2024-SEMI OBS/PMO-CONVENIO nº 222/DPCN/2022 (Transferegov.br nº 932385/2022). ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do aludido Certame a empresa O C L SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 41.920.197/0001-64, no valor de R\$ 584.853,40 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E Três REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para todos os efeitos previstos em Lei.

Oiapoque/AP, 05 de dezembro de 2024.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Protocolo 80786

Prefeitura de Amapá**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024-SEMSA/PMA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Amapá através do

Fundo Municipal de Saúde de Amapá-FMS/AP, CNPJ nº 11.739.074/0001-60. Contratada: Amazonas Hospitalar LTDA, CNPJ nº: 46.090.934/0001-62. Origem: Pregão Eletrônico n. 003/2024-CCL/PMA, Objeto: : Aquisição de Equipamento de ultrassom com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amapá, conforme descrições e quantitativos estabelecidos no termo de referência. Valor Global R\$ 190.990,00. Vigência do Contrato: 18/10/2024 a 18/10/2025.

Amapá -AP, 18 de outubro de 2024.

Zanilson Ramos Miranda
Secretário Municipal de Saúde/AP

Protocolo 80497

Publicações Diversas**IMARDDS****INSTITUTO MARAMARTES DE DEFESA DOS
DIREITOS SOCIAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA Nº0004**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MARAMARTES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, FAZENDO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA FUNDADORES E BENEMÉRITOS PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE APRECIACÃO, ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, E ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA QUE REALIZAR-SE A NA AV. PADRE ÂNGELO BIRAGHI 1446 - CONGOS NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024 AS 14H
ORDEM DO DIA:

- 01-APRECIACÃO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
- 02-ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO
- 03 - ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA
- 04 - MUDANÇA DE SEDE
- 05 - E DEMAIS DELIBERAÇÕES

MACAPÁ 17 DE NOVEMBRO DE 2023

BENEDITO DA SILVA ARAGÃO
CPF 397.110.052-03
PRESIDENTE E FUNDADOR

Protocolo 80723

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO FUNDAMENTAL EJA EAD.

TURMA: EJA FUNDAMENTAL I - A3

JOSELEIDE AUXILIADORA MOURA RANGEL

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 80562

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUINTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio C3 - EJA EAD

ADRIELI DEL RIO SANTOS, AMANDA MIRANDA DE SOUSA, ANANDA BERDINES SOARES DA SILVA, JHONATA IGOR CARDOSO, ANTONIO CELSO FERREIRA JÚNIOR, LUIZ HENRIQUE BEZERRA DE LIMA, VITÓRIA MIKAELY DA SILVA, ADRIANA CRISTINA PADOVANI, ANDRESSA PEREIRA DE MOURA, CAMILA MARQUES GONSALVES, CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, DAIANI MARINHO DA SILVA, DANIELA CHRISTINA MARI MATZ, DIEGO GERALDO VILELA, EDUARDO CABRAL MARINHEIRO FILHO, ELIANA APARECIDA SILVA ROCHA, ENI OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS, ÉRIKA GOMES EL HAJJ, ENRICO CORDEIRO MANOEL, FERNANDO SILVA DE SOUZA, FRANCICLEIA DA SILVA, GISLAINE QUADROS MENDES, GLEICIANE DE BARROS, ISRAEL PEREIRA DE SOUZA, JOÃO PAULO DE ALCANTARA SILVA PACHECO, JOÃO VÍTOR MULLER VARGAS, JOSELY ZACARIAS DA SILVA, JULIANA LAZARI GARBIN FURTADO, LOHRAINY VAREIRO GRANJA, MAICOL LIMA DE MATOS, MAICON SANTANA DE SOUZA, MARLI OLIVEIRA LOPES DOS REIS, MATHEUS CARVALHO JERONIMO, NAYARA VITÓRIA MENDES, NERIVALDO CORDEIRO XAVIER, PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA, ROMÁRIO RIBEIRO, SILVIA COSTA SANTOS, SILVIA ROSANE ESCOBAR, TIAGO MENEZES COUTO, PATRÍCIA SANT'ANNA DA SILVA, GABRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, GABRIEL MASCARENHAS DE SOUZA, CASSIANE ESPÍNDULA. EBER ALVES DOS SANTOS.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 80795

DINARA GIOTTI CHINI
C.P.F: 025.097.790-79

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/AP, **A Licença Prévia-LP**, para atividade: de Plantio de Culturas Anuais, Permanentes e Pecuária. Na: **Fazenda Nossa Senhora de Fatima**. Localizado: Ramal do Livramento S/n Comunidade do Pacuí, Gleba Macacoari. Zona Rural do Município

de Cutias-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

Protocolo 80570

FABIO ANDRE HAHN
C.P.F: 006.168.949-10

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/AP, **A Licença Prévia-LP**, para atividade: de Plantio de Culturas Anuais, Permanentes e Pecuária. No: **RETIRO SÃO PEDRO**. Localizado: Rodovia carobal nº 100 comunidade do ponta grossa distrito são Joaquim do Pacuí Gleba Macacoari. Zona Rural. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

Protocolo 80574

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0034-52
- Situada no endereço Av. Rio Vila Nova, Nº 62, bairro Do Trem no Município de Macapá/AP torna público que RECEBEU junto a Secretaria De Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM a Licença de Instalação - LI Nº 076/2024, vigente 06/11/2027, para atividade Comercialização Varejista de Combustíveis em Posto Médio. Tipologia 1004 da Resolução 062/COEMA/2024, de Médio Impacto-01 (um) tanque pleno de 60 m³, através do processo nº 1521/2024.

Protocolo 77625

Conselho Regional de Contabilidade do Amapá EXTRATO DE CONTRATO

Processo CPL: 000018/2024.

Fundamento Legal: 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação do Instrutor, Crepaldi Assessoria Empresarial e Tributária Ltda, credenciado no banco de palestrante do CRCAP, para ministrar o curso Perícia Contábil: desafios e oportunidades, que acontecerá nos dias 11,14,18,21 de novembro de 2024, no formato on-line, com carga horária de 16h, que serão prestados nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

Contrato nº: 013/2024.

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, CNPJ: 84.416.247/0001-83.

Contratada: MICHELE MATTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 32.203.814/0001-10.

Vigência: 11/11/2024 até o dia 21/11/2024.

Valor Total: R\$ 3.748,32 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

Contador Moises Silva Campos
Presidente do CRCAP

Protocolo 80505

**Conselho Regional de Contabilidade do Amapá
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****Processo CPL:** 000018/2024.**Fundamento Legal:** 14.133/2021.**Modalidade:** Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação do Instrutor, Crepaldi Assessoria Empresarial e Tributária Ltda, credenciado no banco de palestrante do CRCAP, para ministrar o curso Perícia Contábil: desafios e oportunidades, que acontecerá nos dias 11,14,18,21 de novembro de 2024, no formato on-line, com carga horária de 16h, que serão prestados nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 3.748,32 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Contratada: CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA LTDA

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

Contador Moises Silva Campos
Presidente do CRC/AP

Protocolo 80506

**Conselho Regional de Contabilidade do Amapá
EXTRATO DE CONTRATO****Processo CPL:** 000020/2024.**Fundamento Legal:** 14.133/2021.**Modalidade:** Dispensa de Licitação.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em ambientação e/ou orçamentação para realização do evento Empreendedorismo Feminino: contadoras conectadas, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2024, de forma presencial, em Macapá/AP, que serão prestados nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

Contrato nº: 014/2024.

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, CNPJ: 84.416.247/0001-83.

Contratada: TAMAREIRA CAFÉ LTDA, CNPJ nº 29.226.965/0001-89.

Vigência: 29/11/2024 até o dia 30/11/2024.

Valor Total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

Contador Moises Silva Campos
Presidente do CRCAP

Protocolo 80511

**Conselho Regional de Contabilidade do Amapá
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****Processo CPL:** 000020/2024.**Fundamento Legal:** 14.133/2021.**Modalidade:** Dispensa de Licitação.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em ambientação e/ou orçamentação para realização do evento Empreendedorismo Feminino: contadoras conectadas, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2024, de forma presencial, em Macapá/AP, que serão prestados nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Contratada: TAMAREIRA CAFÉ LTDA

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

Contador Moises Silva Campos
Presidente do CRC/AP

Protocolo 80521

PUBLICIDADE



**DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ**

A Defensoria



**Atendimento via
WhatsApp**

(96) 98133-0422



@defensoriaamapa



/DefensoriaAmapa



Cód. verificador: 345540145. Cód. CRC: B25A64F
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 06/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

